

Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho

COLEÇÃO ESTATÍSTICAS

2014

Continente

INQUÉRITO AOS GANHOS E À DURAÇÃO DO TRABALHO

2014

© Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)
Ministério da Economia (ME), 2015
Coleção Relatórios e Análises
Coordenação de GEE
Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho - 2014
Periodicidade: Anual
ISBN: 978-989-98252-7-7
Rua da Prata, n.º 8 1149-057 Lisboa
Tel.: (+351) 21 792 13 72
Fax: (+351) 21 792 13 98
E-mail: gee@gee.min-economia.pt
Página: www.gee.min-economia.pt

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa,
de acordo com a legislação em vigor, por GEE
Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)
Rua da Prata, n.º 8, 1149-057 Lisboa
Tel.: (+351) 21 792 13 72
Fax: (+351) 21 792 13 98

SINAIS CONVENCIONAIS E SIGLAS

SINAIS CONVENCIONAIS

- Resultado nulo
- x Dado não disponível
- o Dado inferior a metade da unidade utilizada
- p.p. Ponto percentual
- % Percentagem

SIGLAS

RMMG	Retribuição Mínima Mensal Garantida
CAE Rev.3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
TCO	Trabalhador por Conta de Outrem
IGDT	Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho
GEE/ME	Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	11
RESUMO.....	13
PRINCIPAIS RESULTADOS	13
1. ANÁLISE DOS RESULTADOS	15
1.1 EVOLUÇÃO DO GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS MENSAIS DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM.....	17
1.2 GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS MENSAIS DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM A TEMPO COMPLETO	18
Ganho médio mensal por Sexo.....	18
Diferenciação do Ganho médio mensal por Sexo, nas Secções da CAE.....	18
Ganho médio mensal por Nível Profissional	19
Ganho e Remuneração de base médios mensais por Atividade Económica	21
Ganho médio mensal por Escalão de Dimensão.....	22
Ganho médio mensal por Regiões	22
1.3 RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA	24
Retribuição Mínima Mensal Garantida por Sexo	24
Retribuição Mínima Mensal Garantida por Atividade Económica.....	24
Retribuição Mínima Mensal Garantida por Regiões	25
1.4 GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS HORÁRIOS DOS TCO A TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL	25
Ganho médio horário a tempo completo e a tempo parcial, por Atividade Económica	25
Remuneração de base média horária a tempo completo e a tempo parcial por Sexo	27
1.5 DURAÇÃO SEMANAL REMUNERADA DO TRABALHO A TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL	27
2. CONCEITOS E METODOLOGIA	31
2.1 CONCEITOS	33
Trabalhadores por conta de outrem	33
Níveis Profissionais	33
Remunerações	34
Duração de Trabalho	35
2.2 METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM	36
Plano de Amostragem	36
2.3 INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO	41
3. QUADROS DE APURAMENTOS.....	43

QUADRO 1 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	45
QUADRO 2 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo a Dimensão da Unidade Local	46
QUADRO 3 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo as Regiões (NUT II).....	47
QUADRO 4 - Ganho médio mensal e Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo	48
QUADRO 5 - Ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	49
QUADRO 6 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	50
QUADRO 7 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo a Dimensão da Unidade Local	51
QUADRO 8 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo as Regiões (NUT II).....	52
QUADRO 9 - Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	53
QUADRO 10 - Ganho médio horário e Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo.....	54
QUADRO 11 - Percentagem dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida em relação ao total dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	55
QUADRO 12 - Repartição percentual dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, por Atividade Económica segundo o Grupo Etário	56
QUADRO 13 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	57
QUADRO 14 - Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho dos trabalhadores, por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	58
QUADRO 15 - Horas suplementares médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	59
QUADRO 16 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo	60
QUADRO 17 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	61
QUADRO 18 - Ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	62
QUADRO 19 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	63
QUADRO 20 - Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	64
QUADRO 21 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	65
QUADRO 22 - Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho dos trabalhadores, por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	66
QUADRO 23 - Horas suplementares médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	67

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Evolução do Ganho e Remuneração de base médios mensais	17
Figura 2 - Ganho e Remuneração de base médios mensais por Sexo, em outubro de 2014	18
Figura 3- Ganho médio mensal dos trabalhadores por Sexo em relação ao total de cada Secção da CAE, em outubro de 2014	19
Figura 4 - Componentes do Ganho médio mensal por Nível Profissional, em outubro de 2014	20
Figura 5 – Ganho médio mensal por Nível Profissional e por Secções da CAE, em outubro de 2014	20
Figura 6 - Remuneração de base média mensal em percentagem do Ganho médio mensal, por Secções da CAE, em outubro de 2014	21
Figura 7 - Ganho e Remuneração de base médios mensais por Escalões de dimensão, em outubro de 2014	22
Figura 8 - Ganho médio mensal de trabalho por Regiões em relação ao Continente, em outubro de 2014	23
Figura 9 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG por Sexo	24
Figura 10 – Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG em relação ao total de trabalhadores a tempo completo por Regiões, em outubro de 2014	25
Figura 11 - Ganho médio horário por Secções da CAE, segundo o regime de duração de trabalho, em outubro de 2014	26
Figura 12 - Remuneração de base média horária por Sexo, em outubro de 2014	27
Figura 13 - Horas médias semanais e Horas médias semanais dentro do período normal de trabalho, por Nível Profissional, em outubro de 2014	28

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Horas remuneradas médias semanais dos TCO a tempo completo e a tempo parcial por Secções da CAE, em outubro de 2014	29
--	----

NOTA INTRODUTÓRIA

O Inquérito aos Ganhos e Duração de Trabalho disponibiliza informação detalhada sobre o nível médio mensal e horário da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo e a tempo parcial, por níveis profissionais (dirigentes, empregados, operários e aprendizes), por sexo e, ainda, por atividades económicas, a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, abreviadamente designada por CAE Rev. 3., por escalão de dimensão e por NUT II das respetivas unidades locais. Para além da informação referida, obtém-se informação sobre a duração do trabalho (horas remuneradas) dos trabalhadores a tempo completo e a tempo parcial e sobre a proporção de trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, habitualmente designada por “Salário Mínimo Nacional”.

Em abril de 2014 teve início uma nova série, com a seleção de uma nova amostra. Para garantir uma leitura contínua da série, realizou-se, para esse período, o inquérito segundo as duas amostras, a antiga e a nova.

Este inquérito é realizado semestralmente por amostragem junto das unidades locais, tendo como período de referência os meses de abril e outubro. São inquiridos todos os sectores de atividade, excetuando a Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca, a Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, as Atividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Atividades de Produção das Famílias para Uso Próprio, as Atividades dos Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais, a Administração de Condomínios e as Atividades de Organizações Religiosas e Políticas. São ainda excluídas as atividades económicas da Educação e as Atividades de Saúde Humana e Apoio Social que pertencem ao sector público. O inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira, sendo os dados aqui publicados referentes ao Continente.

RESUMO

PRINCIPAIS RESULTADOS

- O ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo estimou-se em 1 124,49 euros para outubro de 2014, correspondendo a uma variação de -0,04 %.
- Comparando o valor do ganho médio de outubro de 2014 com o de abril de 2014 observou-se um ligeiro aumento de 0,4 %.
- O Índice de Preços no Consumidor (IPC) apresentou, em outubro de 2014, uma evolução homóloga de 0,01 %, o que conduziu a uma diminuição pouco significativa do ganho real de 0,05 %.
- A variação homóloga da remuneração média de base, componente principal do ganho, situou-se em -0,9 %.
- O peso da remuneração de base no ganho foi, em outubro de 2014, cerca de 84,2 %.
- Os Homens ganharam, em média, 1 246,24 euros mensais, contra os 977,62 euros observados para as Mulheres, situando assim o ganho das Mulheres, cerca de 21,6 % abaixo do ganho dos Homens.
- Por Níveis Profissionais, os Dirigentes apresentaram o maior aumento, entre abril e outubro de 2014, do ganho médio mensal, registando 2,7 %.
- Os Empregados foram o único nível profissional que não registou aumento do ganho médio mensal.
- As atividades económicas com os valores mais elevados do ganho médio mensal foram a “Eletricidade” (Secção D), com 3 024,89 euros e as “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K), com 2 306,68 euros, em outubro de 2014.
- Por seu lado, os ganhos médios mensais mais baixos surgiram no “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) seguido das “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q) e das “Atividades Administrativas e Serviços de

Apoio” (Secção N), com 751,20 euros, 843,11 euros e 870,20 euros, respetivamente.

- O Algarve foi a região do Continente que registou o maior crescimento, entre abril e outubro de 2014, do ganho médio mensal, 0,8 %.
- No mês de outubro, a percentagem de trabalhadores por conta de outrem a tempo completo que estavam abrangidos pela Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), foi estimada em 19,6 %, mais 6,4 p.p. do que em abril de 2014, sendo para as Mulheres de 25,0 % (mais 5,7 p.p. do que em abril) e para os Homens de 15,1 % (mais 7,0 p.p. que em abril).
- Por Atividades Económicas, as “Outras Atividades de Serviços” (Secção S) e o “Alojamento, Restauração e Similares (Secção I) destacaram-se com a maior proporção de TCO a auferir a RMMG, 29,4 % e 25,6 %, respetivamente.
- Por outro lado, a “Eletricidade” (Secção D) e as “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) registaram valores pouco significativos para o peso de trabalhadores a receberem a RMMG.
- Por regiões, o Norte e Lisboa apresentaram, respetivamente, a maior e a menor percentagem de trabalhadores a auferirem a RMMG, 23,7 % e 13,8 %.
- O ganho médio horário dos trabalhadores a tempo completo foi, em outubro de 2014, de 6,63 euros, enquanto que, para os trabalhadores a tempo parcial, esse ganho foi de 4,60 euros. Simultaneamente, a média semanal de horas remuneradas foi, para os trabalhadores a tempo completo, 39,2 horas, tendo sido de 19,0 horas para os trabalhadores a tempo parcial.

1. ANÁLISE DOS RESULTADOS

ANÁLISE DOS RESULTADOS

1.1 EVOLUÇÃO DO GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS MENSAIS DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM

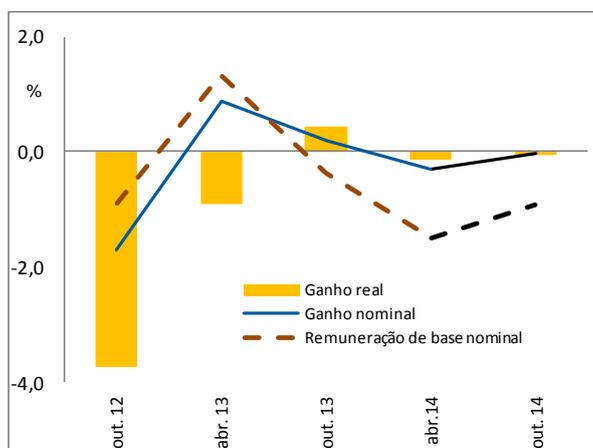
Em outubro de 2014, o valor do ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem (TCO) foi de 1 124,49 euros, correspondendo em termos homólogos a uma variação de -0,04 %, após compatibilização da série nova com a série antiga, o que foi efetuado apenas para o total. Comparando o valor do ganho médio de outubro de 2014 com o de abril de 2014, 1 120,40 euros, verificou-se um ligeiro aumento de 0,4 %.

O Índice de Preços no Consumidor (IPC) apresentou, em outubro de 2014, uma evolução homóloga de 0,01 %, o que conduziu a uma diminuição pouco significativa do ganho real¹ de 0,05 %.

A remuneração de base média mensal, componente fixa do ganho foi, em outubro de 2014, de 946,97 euros correspondendo, em termos homólogos, a uma diminuição de 0,9 % (mais 0,1 % em relação a abril de 2014).

Relacionando a evolução da remuneração de base com a evolução do ganho médio mensal, verificou-se que o crescimento da remuneração de base, que inverteu a tendência em outubro de 2013, tende a continuar inferior ao do ganho, apresentado em outubro de 2014, uma diferença de 0,86 p.p.. (*Quadro 1 e 6 e Figura 1*).

Figura 1 - Evolução do Ganho e Remuneração de base médios mensais (Variação homóloga em percentagem)



¹ O ganho real corresponde ao ganho nominal médio mensal deflacionado pelo Índice de Preços no Consumidor no Continente (INE).

1.2 GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS MENSAIS DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM A TEMPO COMPLETO

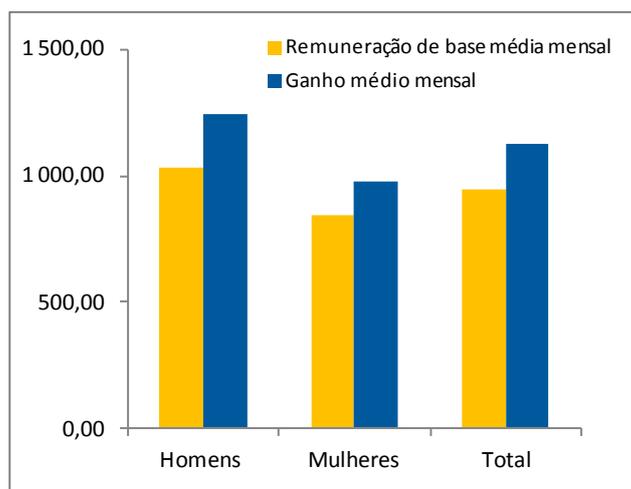
Ganho médio mensal por Sexo

Em outubro de 2014, o ganho médio mensal dos Homens foi de 1 246,24 euros e o das Mulheres foi de 977,62 euros. Estes valores representaram, em relação a abril do mesmo ano, acréscimos de 0,4 % e 0,5 %, para os Homens e para as Mulheres, respetivamente.

O desvio percentual do ganho médio mensal dos Homens em relação à média do total foi superior em 10,8 % (igual em abril de 2014). No caso das Mulheres, a percentagem do ganho médio mensal foi inferior ao total em 13,1 % (13,2 % em abril de 2014).

A proporção do ganho médio mensal das Mulheres em relação ao dos Homens foi de 78,4 % em outubro e abril de 2014. (*Quadro 1 e Figura 2*).

Figura 2 - Ganho e Remuneração de base médios mensais por Sexo, em outubro de 2014 (Em euros)



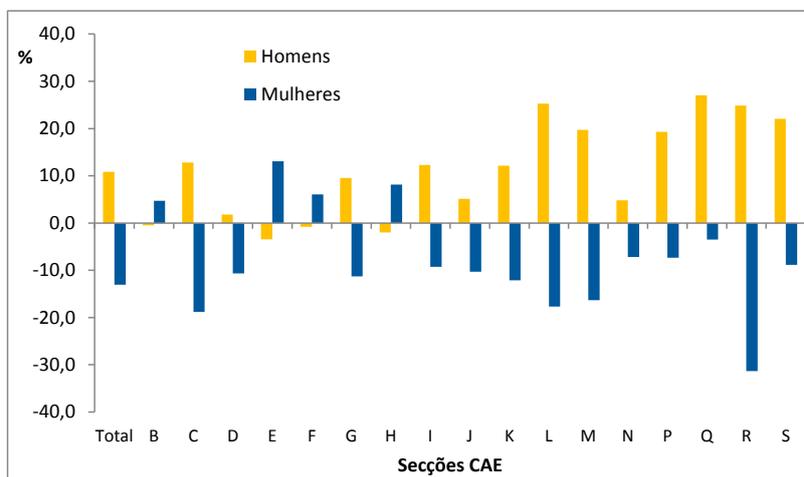
Diferenciação do Ganho médio mensal por Sexo, nas Secções da CAE

Observando por Secções da CAE, o desvio percentual mais acentuado no ganho dos Homens face à média de cada atividade, verificou-se nas “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q) com 27 % acima do nível do ganho médio da respetiva atividade. As “Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas” (Secção R) e as “Atividades Imobiliárias” (Secção L) também se destacaram, ambas com os desvios percentuais de 25 %.

Por outro lado, a “Captação, Tratamento e Distribuição de Água” (Secção E), os “Transportes e Armazenagem” (Secção H), a “Construção” (Secção F) e as “Indústrias

Extrativas” (Secção B) foram as Atividades Económicas onde o ganho médio das Mulheres foi superior ao dos Homens (13 %, 8 %, 6 % e 5%, acima do nível do ganho médio das respetivas atividades referidas). (*Quadro 1 e Figura 3*).

Figura 3- Ganho médio mensal dos trabalhadores por Sexo em relação ao total de cada Secção da CAE, em outubro de 2014 (Em percentagem)



Atividades Económicas
B - Indústrias Extrativas
C - Indústrias Transformadoras
D - Elet., Gás, Vapor, Água e Ar
E - Captação, Trat. e Dist. de Água
F - Construção
G - Comércio por Grosso e retalho
H - Transporte e Armazenagem
I - Alojamento, Restauração e Similares
J - Atividades de Informação e de Comunicação
K - Atividades Financeiras e de Seguros
L - Atividades Imobiliárias
M - Atividades de Consultoria, Cient., Técnico.
N - Atividades Administ. e dos Serviç. de Apoio
P - Educação
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social
R - Atividades Artíst., de Espetác., Desport. e Recr.
S - Outras Atividades de Serviços

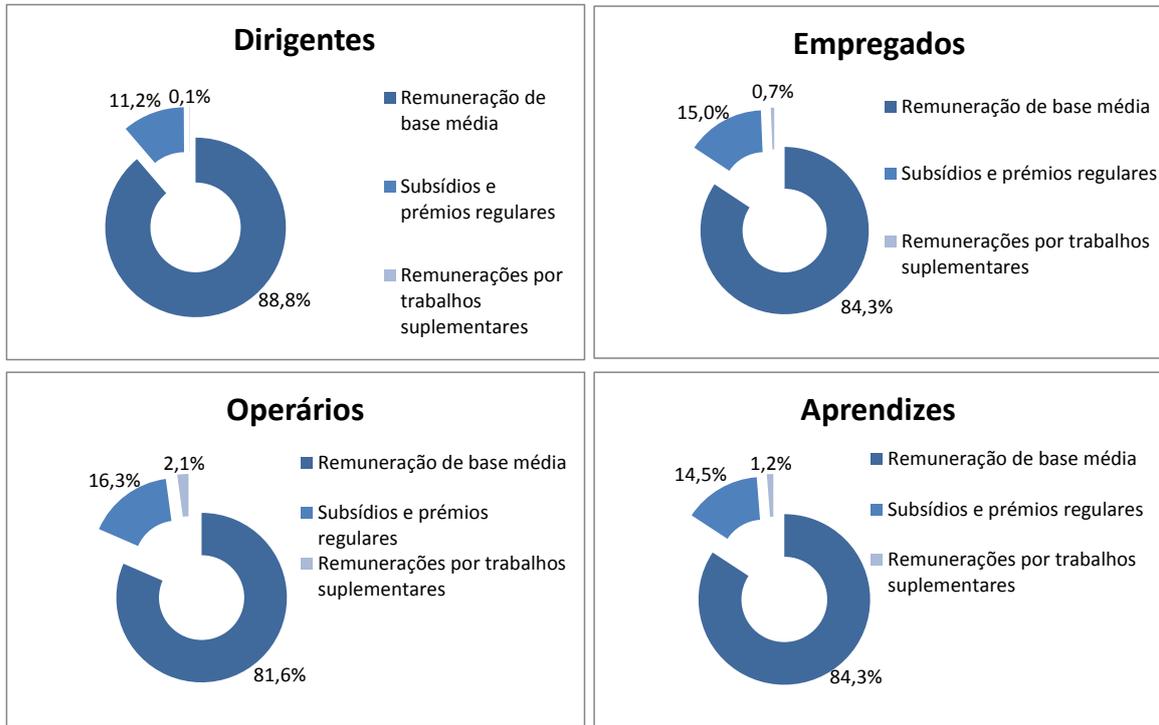
Ganho médio mensal por Nível Profissional

O ganho médio mensal dos Dirigentes foi, em outubro de 2014, de 2 728,39 euros, (onde 88,8 % corresponderam à remuneração de base média mensal). Os Empregados auferiram um ganho médio de 1 154,57 euros, seguindo-se os Operários e os Aprendizes com 838,88 euros e 648,27 euros, respetivamente. O peso das remunerações de base foi menor nestes três níveis, quando comparados com o dos Dirigentes: 84,3 % para os Empregados e para os Aprendizes e 81,6 % para os Operários.

Ainda para o mês de outubro, os ganhos médios dos Aprendizes e dos Operários, apresentaram acentuados desvios negativos em relação à média global, 42,3 % e 25,4 %, respetivamente. Por sua vez, os Dirigentes observaram um ganho médio mensal superior em 142,6 % ao ganho para o total dos níveis profissionais. O desvio percentual do ganho dos Empregados face à média para o total dos níveis profissionais foi de 2,7 %. (*Quadro 4 e Figura 4*).

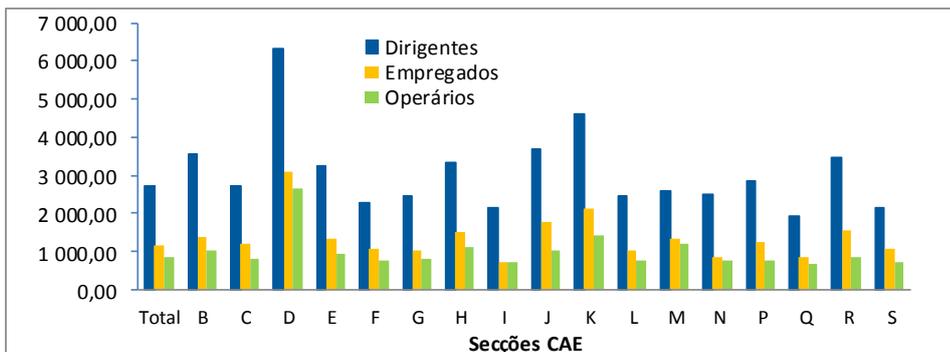
Ainda por nível profissional, os Dirigentes apresentaram um aumento de 2,7 % face a abril de 2014. Seguiram-se os Aprendizes e os Operários que registaram os acréscimos de 1,3 % e 0,8 %. Por outro lado, os Empregados foram o nível profissional que não registaram qualquer variação do ganho médio.

Figura 4 - Componentes do Ganho médio mensal por Nível Profissional, em outubro de 2014 (Em percentagem)



Comparando o ganho médio mensal dos TCO por níveis profissionais dentro das atividades, verificou-se que os Dirigentes, os Empregados e os Operários da “Eletricidade” (Secção D) e das “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) foram os trabalhadores com os ganhos médios mensais mais elevados. Por outro lado, os ganhos médios mensais mais baixos deram-se nos Dirigentes e nos Operários das “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q) e nos Empregados do “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I). (Quadro 4 e Figura 5).

Figura 5 – Ganho médio mensal por Nível Profissional e por Secções da CAE, em outubro de 2014 (Em euros)



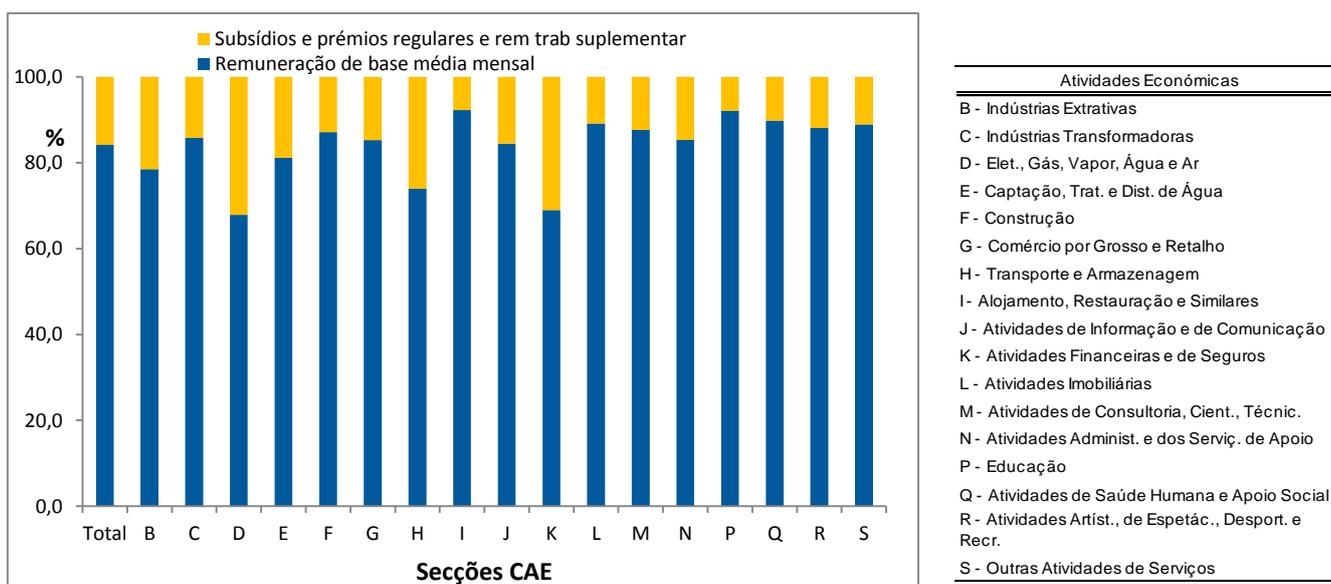
Atividades Económicas
B - Indústrias Extrativas
C - Indústrias Transformadoras
D - Elet., Gás, Vapor, Água e Ar
E - Captação, Trat. e Dist. de Água
F - Construção
G - Comércio por Grosso e Retalho
H - Transporte e Armazenagem
I - Alojamento, Restauração e Similares
J - Atividades de Informação e de Comunicação
K - Atividades Financeiras e de Seguros
L - Atividades Imobiliárias
M - Atividades de Consultoria, Cient., Técnico.
N - Atividades Administ. e dos Servíc. de Apoio
P - Educação
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social
R - Atividades Artíst., de Espetác., Desport. e Recr.
S - Outras Atividades de Serviços

Ganho e Remuneração de base médios mensais por Atividade Económica

Por atividades económicas, observou-se que a “Eletricidade” (Secção D) e as “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) continuam a apresentar os ganhos médios mensais mais elevados, 3 024,89 euros e 2 306,68 euros, aos quais corresponderam os acréscimos de 1,9 % e 0,5 %, respetivamente, entre abril e outubro de 2014. Com os valores mais baixos para o ganho surgiram o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) seguido das “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q) e das “Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio” (Secção N) com 751,20 euros, 843,11 euros e 870,20 euros respetivamente. As variações do ganho médio mensal face a abril de 2014 foram de 2,8 %, para a Secção N, -0,7 % para a Secção I e -0,9 % para a Secção Q.

Em 2014, a componente fixa do ganho, a remuneração de base, registou a proporção de 84,2 %, em outubro, em relação ao ganho. O “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) e a “Educação” (Secção P) foram as atividades económicas em que a remuneração de base explicou a maior parte do ganho, com 92,3 % e 92,2 %. Por outro lado as atividades com as maiores parcelas de subsídios e prémios regulares e remuneração por trabalho suplementar foram a “Eletricidade” (Secção D) e as “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K), onde as remunerações de base representaram, respetivamente, 32,1 % e 31,0 % do ganho. (Figura 6).

Figura 6 - Remuneração de base média mensal em percentagem do Ganho médio mensal, por Secções da CAE, em outubro de 2014



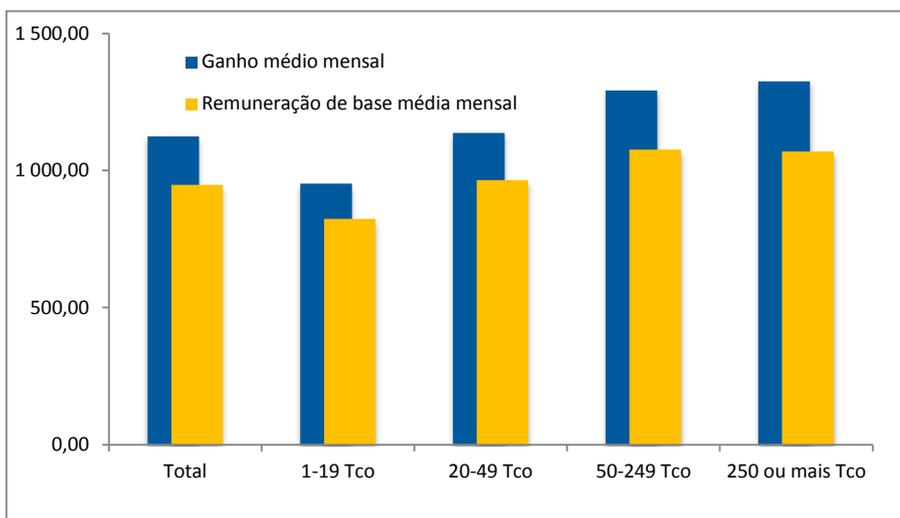
Ganho médio mensal por Escalão de Dimensão

Por escalão de dimensão, a variação do ganho médio mensal entre abril e outubro de 2014 registou um aumento para maioria dos escalões de dimensão: 1,4 % para as unidades locais com 20 a 49 TCO, 0,5 % para as unidades locais com 250 ou mais TCO e 0,3 % para as unidades locais com 1 a 19 TCO. Os TCO das unidades locais com 50 a 249 TCO apresentaram decréscimos do ganho médio mensal de 0,4 %.

Em outubro de 2014, os ganhos médios para os escalões de dimensão de 250 ou mais TCO, de 50 a 249 TCO e de 20 a 49 TCO registaram desvios positivos em relação à média global: 18 %, 15 % e 1 %, respetivamente. Por sua vez, o escalão de dimensão de 1 a 19 TCO observou um desvio negativo, em relação à média global, de 15 %.

Há ainda a referir que a componente correspondente aos subsídios regulares e a horas extraordinárias foi mais elevada nas unidades locais com 250 ou mais TCO, 19 %, seguida das unidades locais com 50 a 249 TCO, com 17 %, do ganho médio mensal. As unidades locais com os escalões de dimensão de 1 a 9 TCO e de 20 a 49 TCO apresentaram 14 % e 15 %, respetivamente, da componente dos subsídios em relação aos ganhos. (*Quadro 2 e Figura 7*).

Figura 7 - Ganho e Remuneração de base médios mensais por Escalões de dimensão, em outubro de 2014 (em euros)



Ganho médio mensal por Regiões

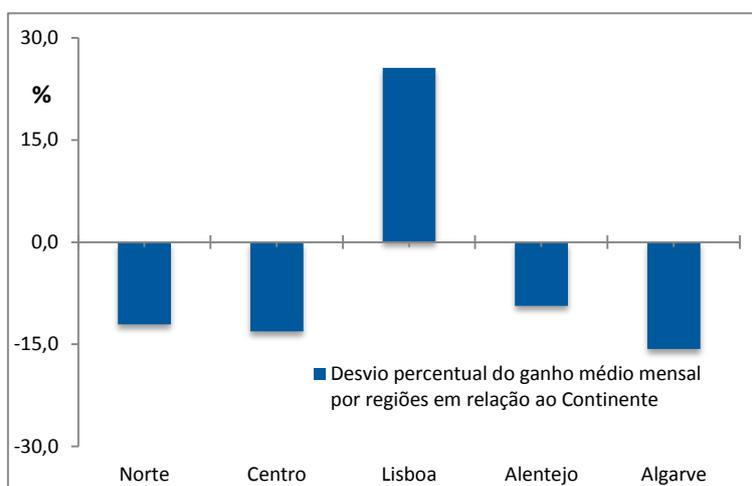
O Algarve foi a região do Continente que registou o maior aumento do ganho médio mensal face a abril de 2014, 0,8 %. Seguiram-se as regiões de Lisboa e Alentejo, ambas com acréscimos de 0,7 % e o Norte com 0,5 %.

Pelo contrário, a região do Centro, apresentou o valor mais baixo da variação do ganho médio mensal, -0,2 %.

A região de Lisboa apresentou a média do ganho mais elevada de entre as regiões, 1 412,31 euros, e foi a única que se manteve acima do nível do ganho médio do Continente, em 26 %. Os trabalhadores das regiões do Alentejo, Norte e Centro ganharam 1 019,06 euros, 988,61 euros e 977,08 euros, respetivamente, em outubro de 2014, apresentando desvios percentuais em relação ao ganho médio do Continente, de -9 % (Alentejo), -12 % (Norte) e de -13 % (Centro). O valor do ganho médio mensal mais baixo correspondeu à região do Algarve, com 947,84 euros (-16 % em relação ao do nível do ganho médio do Continente). (Figura 8 e Quadro 3).

Por atividade económica, a “Eletricidade” (Secção D) apresentou o ganho médio mensal mais elevado em todas as regiões do Continente. A região de Lisboa destacou-se pelo valor máximo do ganho médio mensal, 3 151,44 euros, seguindo-se a região do Norte com o valor de 3 025,83 euros. No Alentejo, no Centro e no Algarve, os valores dos ganhos médios mensais desta atividade foram 2 964,48 euros, 2 911,97 euros e 2 633,20 euros, respetivamente. Com exceção do Algarve, o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) foi a secção com as médias de ganho mensal mais baixas: 650,74 euros no Centro, 655,36 euros no Alentejo, 686,45 euros no Norte e 784,46 euros em Lisboa. Na região do Algarve, os trabalhadores das “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q) foram os que auferiram o ganho médio mensal mais baixo entre as restantes secções de atividades, 767,40 euros. (Quadro 3).

Figura 8 - Ganho médio mensal de trabalho por Regiões em relação ao Continente, em outubro de 2014 (Em percentagem)



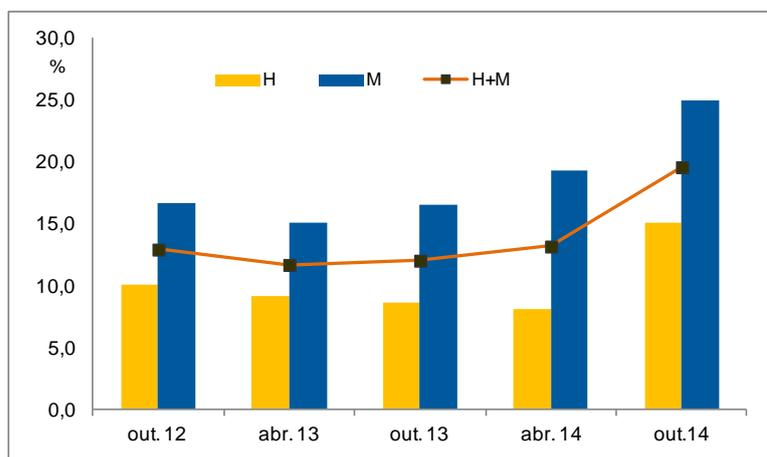
1.3 RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA

Retribuição Mínima Mensal Garantida por Sexo

Em outubro de 2014, a percentagem de TCO a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) apresentou o valor de 19,6 %, mais 6,4 p.p. que em abril de 2014, sendo este aumento reflexo da atualização desta retribuição em outubro de 2014.

Por Sexo, as proporções de Mulheres e de Homens a auferirem a RMMG foram de 25,0 % e 15,1 % (19,3 % e 8,1 %, em abril de 2014), respetivamente. (*Quadro 11 e Figura 9*).

Figura 9 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG por Sexo (Em percentagem dos TCO a tempo completo)



Retribuição Mínima Mensal Garantida por Atividade Económica

Por atividades, as "Outras Atividades de Serviços" (Secção S) e o "Alojamento, Restauração e Similares" (Secção I) destacaram-se com a maior proporção de TCO a auferir a RMMG, 29,4 % e 25,6 %, respetivamente.

Por outro lado, a "Eletricidade" (Secção D) e as "Atividades Financeiras e de Seguros" (Secção K) registaram valores pouco significativos para o peso de trabalhadores a receberem o "Salário Mínimo", 0,1 % e 1,7 %.

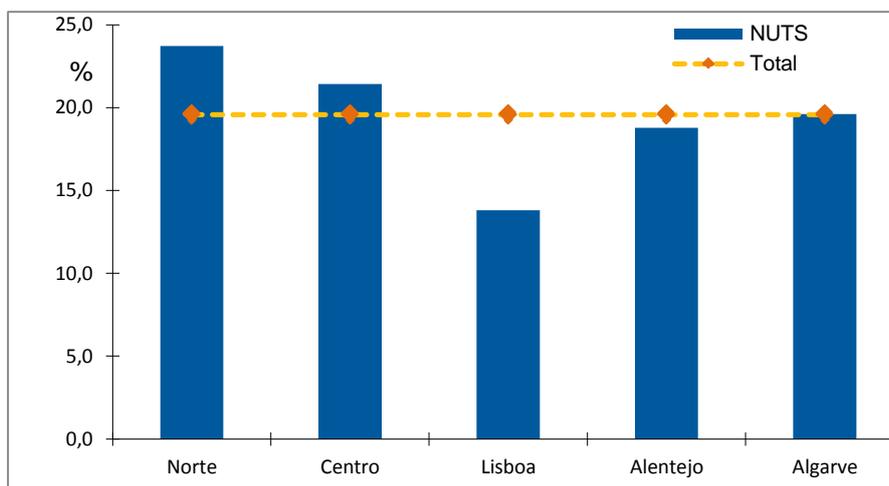
Em relação a abril de 2014, as percentagens de trabalhadores a auferirem o "Salário Mínimo" aumentaram para todas as secções, com exceção das "Indústrias Extrativas" (Secção B) que diminuíram 0,1 p.p.. Os maiores aumentos foram registados pelas "Atividades Imobiliárias" (Secção L), com mais de 10,0 p.p., seguidas das "Indústrias

Transformadores” (Secção C) e das “Outras Atividades de Serviços” (Secção N), com mais de 9,3 p.p. e 9,0 p.p., respetivamente. (Quadro 11).

Retribuição Mínima Mensal Garantida por Regiões

Em outubro de 2014, a região do Norte apresentou a maior percentagem de trabalhadores por conta de outrem a tempo completo cobertos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, 23,7 %, seguida das regiões do Centro e do Algarve com 21,4 % e 19,6 %, respetivamente. Abaixo da percentagem verificada para o Continente, 19,6 %, situou-se a região do Alentejo, com 18,8 %, e a região de Lisboa, com 13,8 %. (Figura 10).

Figura 10 – Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG em relação ao total de trabalhadores a tempo completo por Regiões, em outubro de 2014 (Em percentagem)



1.4 GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS HORÁRIOS DOS TCO A TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL

Ganho médio horário a tempo completo e a tempo parcial, por Atividade Económica

Em outubro de 2014, o ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo foi de 6,63 euros. Analisando por secção de atividade económica, os trabalhadores da “Eletricidade” (Secção D) e das “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) registaram os ganhos de 16,91 euros e de 15,23 euros, respetivamente, auferindo por hora mais 155 % e 130 % que a média total das atividades. Em situação inversa, o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) e as “Atividades

Administrativas e dos Serviços de Apoio (Secção N) apresentaram os ganhos médios horários de 4,42 euros e 5,03 euros, respetivamente, correspondendo a um ganho horário a tempo completo inferior à média das atividades em 33 % e 24 %. (*Quadro 5 e Figura 11*).

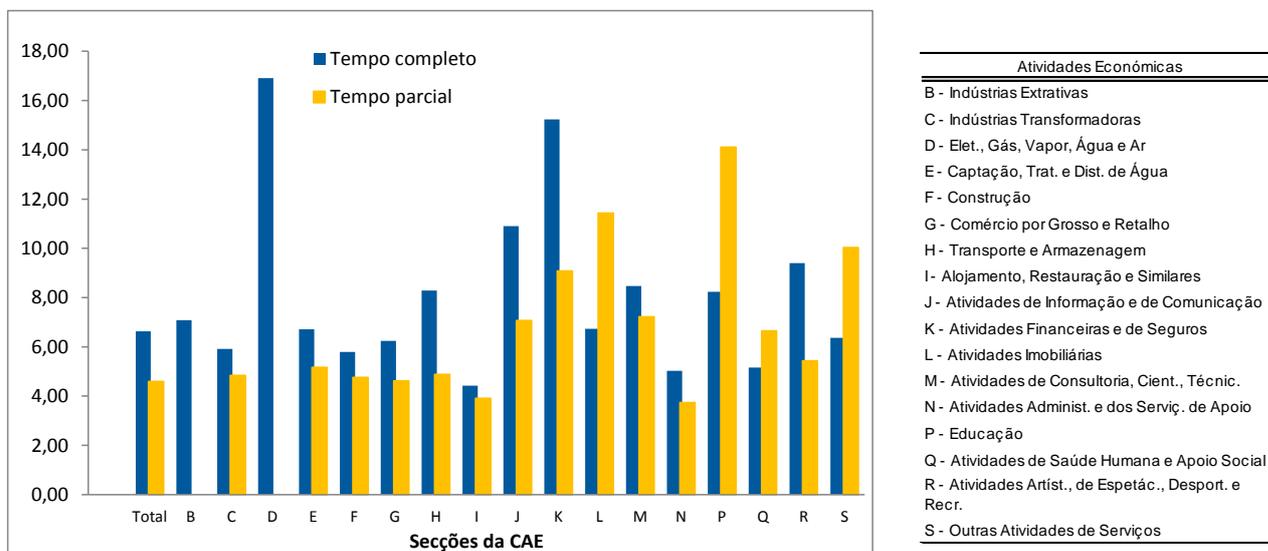
O ganho médio horário dos TCO a tempo parcial foi de 4,60 euros, em outubro de 2014. As atividades que mais se destacaram com os ganhos médios horários superiores às demais foram a “Educação” (Secção P) com o valor de 14,11 euros (207 % acima da média do total) e as “Atividades Imobiliárias” (Secção L) com o valor de 11,43 euros (148 % acima da média total).

Por seu lado, abaixo do ganho médio horário das atividades encontraram-se as “Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio” (Secção N) com 3,74 euros (19 % abaixo do total) e o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) com 3,91 euros (15 % abaixo do total). (*Quadro 18 e Figura 11*).

Ainda por secções de atividade, comparando o ganho horário entre os dois regimes de duração de trabalho verificou-se que a “Educação” (Secção P), as “Atividades Imobiliárias” (Secção L), as “Outras Atividades de Serviços” (Secção S) e as “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q) apresentaram um ganho horário a tempo parcial superior ao do tempo completo.

De um modo geral, os TCO recebem mais por hora em regime de duração de trabalho a tempo completo que em tempo parcial, com as exceções acima referidas.

Figura 11 - Ganho médio horário por Secções da CAE, segundo o regime de duração de trabalho, em outubro de 2014 (Em euros)



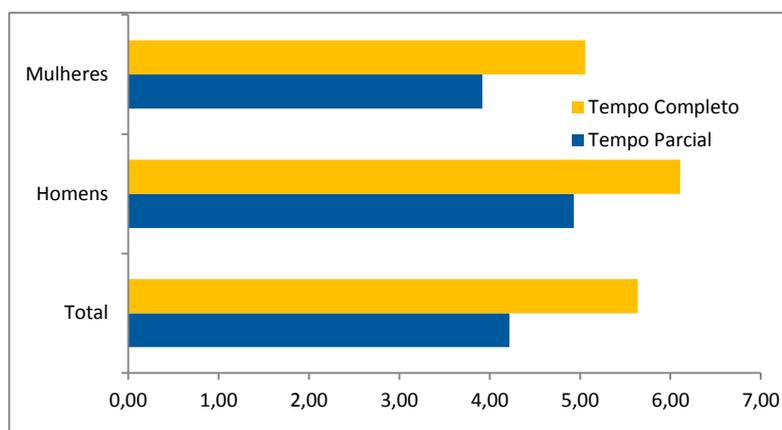
Remuneração de base média horária a tempo completo e a tempo parcial por Sexo

No período de outubro de 2014, a remuneração de base média horária foi de 5,64 euros a tempo completo. Por Sexo, os Homens e as Mulheres receberam de remuneração de base média horária 6,11 euros e 5,06 euros, respetivamente.

No regime de tempo parcial, os TCO auferiram para o total 4,22 euros; os Homens apresentaram o valor da remuneração de base média horária de 4,93 euros e as Mulheres o valor de 3,92 euros. (*Quadro 9 e Figura 12*).

Comparando ainda por Sexo, verificou-se que a diferença da remuneração de base média horária entre o regime a tempo completo e a tempo parcial é de 1,18 euros para os Homens e de 1,14 euros para as Mulheres. (*Quadro 20 e Figura 12*).

Figura 12 - Remuneração de base média horária por Sexo, em outubro de 2014 (Em euros)



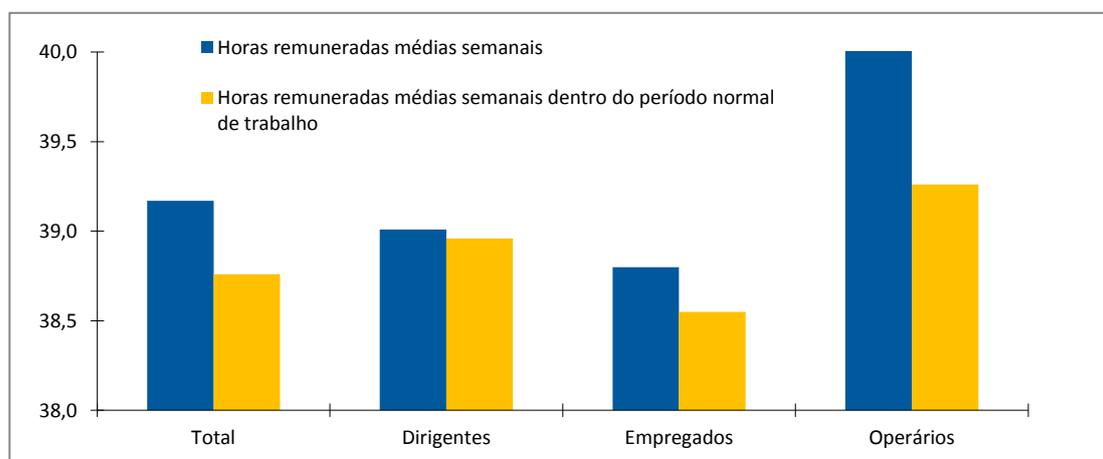
1.5 DURAÇÃO SEMANAL REMUNERADA DO TRABALHO A TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL

Em outubro de 2014, as horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores a tempo completo corresponderam a 39,2 horas. Destas, 38,8 horas pertenceram ao período normal de trabalho e 0,4 horas às horas suplementares.

Por Sexo, os Homens trabalharam 39,5 horas médias semanais, das quais 39,0 horas no período normal de trabalho e 0,5 horas no período suplementar. As Mulheres, por seu lado, trabalharam menos horas, realizando 38,8 horas semanais (38,5 horas no período normal e 0,3 horas no período suplementar).

Analisando por nível profissional, os Operários foram os trabalhadores que apresentaram a média de horas remuneradas mais elevada: 40,1 horas semanais, 0,8 correspondendo às horas suplementares. Os Dirigentes e os Empregados trabalharam 39,0 horas semanais e 38,8 horas semanais, respetivamente, das quais 0,1 horas (no caso dos Dirigentes) e 0,3 horas (no caso dos Empregados) foram realizadas em horário suplementar. (*Quadro 16 e Figura 13*).

Figura 13 - Horas médias semanais e Horas médias semanais dentro do período normal de trabalho, por Nível Profissional, em outubro de 2014 (Em horas)



Por atividades económicas, a tempo completo, a “Eletricidade” (Secção D) apresentou o valor mais elevado de horas remuneradas, 41,3 horas, onde 1,0 horas foram horas suplementares.

Pelo contrário, a menor duração de trabalho semanal foi de 35,0 horas remuneradas, que corresponderam às “Atividades Financeiras e de Seguros (Secção K), que registaram 0,1 horas suplementares.

Em outubro de 2014, os trabalhadores a tempo parcial realizaram 19,0 horas semanais de trabalho, das quais 17,6 horas em período normal de trabalho.

A maior carga horária coube aos trabalhadores a tempo parcial das “Atividades de Informação e de Comunicação” (Secção J), os quais foram remunerados, em média, por 23,9 horas das quais 0,2 horas suplementares.

Por outro lado, a “Educação” (Secção P) apresentou o valor mais baixo para as horas remuneradas (bem como para as remuneradas dentro do período normal de trabalho), 12,1 horas. Esta secção registou 0,1 horas suplementares. (*Quadros 13, 14, 21 e 22 e Tabela 1*).

Tabela 1 – Horas remuneradas médias semanais dos TCO a tempo completo e a tempo parcial por Secções da CAE, em outubro de 2014 (Em horas)

CAE Rev.3	Tempo Completo		Tempo Parcial	
	Horas remuneradas médias semanais	Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho	Horas remuneradas médias semanais	Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho
	Total	39,2	38,8	19,0
B - Ind. Extrativas	39,7	39,3	-	-
C - Ind. Transformadoras	39,8	39,4	22,0	19,1
D - Elet. Gás, Vapor, Água e Ar	41,3	40,3	-	-
E - Captação, Trat. e Dist. de Água	39,7	39,0	21,2	19,6
F - Construção	39,3	39,0	15,7	15,0
G - Comércio por Grosso e Retalho	39,6	39,4	20,2	20,1
H - Transporte e Armazenagem	40,2	39,0	21,5	20,2
I - Alojamento, Restauração e Similares	39,2	39,1	17,5	17,4
J - Atividades de Informação e de Comunicação	39,0	38,7	23,9	23,8
K - Atividades Financeiras e de Seguros	35,0	34,9	18,0	18,0
L - Atividades Imobiliárias	38,8	38,8	13,5	13,5
M - Atividades de Consultoria, Cient, Téc.	39,2	39,1	15,7	15,7
N - Atividades Administ. e dos Serviç. de Apoio	39,9	38,4	16,8	16,5
P - Educação	36,8	36,6	12,1	12,0
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	37,7	37,6	18,6	18,5
R - Atividades Artíst, de Espectác., Desport. e Recr.	38,1	37,9	17,8	17,7
S - Outras Actividades de Serviços	38,2	38,0	13,9	13,8

2. CONCEITOS E METODOLOGIA

CONCEITOS E METODOLOGIA

2.1 CONCEITOS

Trabalhadores por conta de outrem

Trabalhadores por conta de outrem (TCO) - pessoas ligadas à empresa por um contrato de trabalho no período de referência e que auferem uma remuneração de base mensal.

Inclui as pessoas temporariamente ausentes no período de referência por férias, formação profissional, e ainda por maternidade, conflito de trabalho, assim como doença e acidentes de trabalho, de duração igual ou inferior a um mês.

Exclui as pessoas em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas, ausentes por maternidade, doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, os trabalhadores pagos exclusivamente à comissão, colocados por empresas de trabalho temporário e ao abrigo de um contrato de aprendizagem (Dec-Lei nº 205/96 de 25 de Outubro, sobre o Sistema de Aprendizagem), assim como os sócios, sócios gerentes e empregadores.

TCO a tempo completo – Pessoas cujo período normal de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa para a respectiva categoria profissional.

TCO a tempo parcial - Pessoas cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa para a respectiva categoria profissional, tendo em conta a Lei nº 103/99 de 26 de Julho.

Período Normal de Trabalho – Período de trabalho fixado no Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho ou no Contrato Individual de Trabalho, período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

Níveis Profissionais

Dirigentes – Pessoas que definem a política geral da empresa /instituição ou que exercem uma função consultiva na organização da mesma.

Inclui Presidentes, Diretores Gerais, Conselho de Gestão, Conselho de Administração e Diretores Sectoriais (diretor financeiro, diretor comercial, diretor de produção, etc.).

Exclui as pessoas que, embora tendo essas funções, não auferem uma remuneração de base mensal.

Empregados – Trabalhadores não compreendidos entre os operários.

Inclui técnicos superiores das áreas administrativa, comercial e de produção da empresa com funções de planificação e coordenação e/ou funções de responsabilidade que requerem conhecimentos científicos de nível superior.

Inclui também técnicos médios das áreas administrativas, comerciais e de produção com funções de organização e adaptação, da planificação estabelecida superiormente, que requerem conhecimentos técnicos de nível médio.

Inclui ainda os trabalhadores com funções de orientação de um grupo de trabalho, segundo diretrizes fixadas superiormente, exigindo conhecimentos profissionais especializados em determinado campo (Encarregados, etc.) e trabalhadores que efetuam nas empresas um trabalho de escritório, operações ligadas à venda em lojas ou mercados, serviços pessoais de proteção e segurança, que exigem conhecimentos teóricos e práticos.

Operários - Trabalhadores que executam tarefas essencialmente manuais ligadas à produção, à manutenção, à armazenagem e aos transportes, funções desempenhadas através da utilização de ferramentas, da operação de máquinas ou de equipamentos industriais, da condução de veículos afetos à produção ou ao manuseamento de bens materiais e que não têm funções de chefia, de controle ou de enquadramento técnico.

Inclui pedreiros, canalizadores, mecânicos, trabalhadores de minas e pedreiras, tecelões, costureiras de trabalho em série, condutores de máquinas fixas, impressores, tipógrafos, condutores de veículos pesados de transportes de pessoas ou de mercadorias, etc.

Aprendizes e Praticantes - Pessoas que, sob a orientação de trabalhadores especializados, adquirem conhecimentos técnico-profissionais que lhes permitem desempenhar uma função administrativa, de produção ou outra. Exclui os indivíduos abrangidos pelo Sistema de Aprendizagem.

Remunerações

Remuneração de Base – Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no mês de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

Inclui o montante pago por dias feriados, férias e faltas justificadas que não impliquem perda de remuneração.

No caso de pessoal de algumas atividades que ganha geralmente em percentagem mas em que esteja estipulada parte fixa ou salário garantido, considera-se essa parte fixa ou salário garantido como remuneração de base; se a remuneração for exclusivamente em percentagem exclui-se esse pessoal.

A valorização dos pagamentos em géneros deverá ser feita de acordo com a Lei Geral ou IRCT respetivo.

Ganho – Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago mensalmente com carácter regular pelas horas de trabalho efetuadas, assim como o pagamento das horas remuneradas mas não efetuadas. Inclui para além da remuneração de base todos os prémios e subsídios regulares (diuturnidades, subsídios de função, de alimentação, de alojamento, de transporte, de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.), bem como o pagamento por horas extraordinárias.

São excluídos, em ambos os conceitos, o pagamento de subsídios de férias, Natal, Páscoa, retroativos, gratificações, ajudas de custo, outros pagamentos a título de reembolso e outros que não sejam efetuados mensalmente.

Duração de Trabalho

Horas remuneradas mensais - Número total de horas mensais pelas quais o trabalhador recebeu uma remuneração, independentemente de terem ou não sido trabalhadas. Incluem as horas pagas dentro do período normal de trabalho (considerando as férias, feriados e outras ausências pagas) e as horas suplementares.

Horas suplementares mensais - Número de horas mensais efetuadas para além do período normal de trabalho e que são remuneradas a taxas majoradas em relação à remuneração das horas normais, independentemente da sua taxa de majoração. As horas suplementares são contadas em função das horas efetivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas.

Exclui o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de atividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores.

Salário Mínimo Nacional - Remuneração Mínima Mensal Garantida - Conforme o Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30/09, sobre a atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2014.

2.2 METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM

Plano de Amostragem

Base de Amostragem

A base de amostragem foi determinada a partir do Ficheiro de Empresas e Unidades locais do GEE/ME, cujo conteúdo foi atualizado com as respostas à fonte administrativa anual Relatório Único/ANEXO A de 2012, e com informação recebida posteriormente. Inclui ainda unidades sem resposta ao Relatório Único mas criadas recentemente e em atividade, satisfazendo as condições requeridas para o universo de referência.

População-Alvo

A população-alvo é constituída por unidades locais (estabelecimentos) e empresas do Continente e da Região Autónoma da Madeira com um ou mais trabalhadores por conta de outrem. No caso dos estabelecimentos São considerados os pertencentes à generalidade das secções da CAE Rev.3, com exceção das divisões 01, 02, 03, 84, 97, 98 e 99 e das subclasses 68322, 94910 e 94920, assim como as secções P e Q que pertençam ao setor público, tais como Centros Hospitalares, os Agrupamentos Escolares, etc..

No caso das empresas, são consideradas as pertencentes às divisões 41, 42, 43 da CAE Rev.3.

Método de Amostragem

Para cada uma das NUTS I (Continente e Região Autónoma da Madeira) foi extraída uma amostra independente.

Tipo de Amostragem

Para a constituição da amostra, recorreu-se à amostragem aleatória estratificada, pelo que se procedeu à decomposição do universo das unidades locais em estratos e à extração de uma amostra aleatória separadamente em cada estrato.

Constituição dos Estratos

Para o Continente, os estratos foram definidos pelo cruzamento de cada uma das regiões NUTS II (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve), CAE Rev.3 e escalão de dimensão definido a partir do critério número de TCO na unidade local/empresa. Consideraram-se os seguintes escalões de dimensão:

1	a	9	TCO	
10	a	49	"	
50	a	249	"	
250	a	499	"	
500	a	999	"	
		1000	ou mais	"

Em cada uma das Regiões Autónomas, a amostra foi estratificada segundo CAE e escalão de dimensão.

Dimensão da Amostra

Estabeleceu-se a dimensão da amostra como sendo 9500 estabelecimentos no Continente e 770 na Região Autónoma da Madeira.

Repartição da Amostra pelos Estratos

A repartição da amostra é feita proporcionalmente à raiz quadrada do total de TCO (power allocation, $r=1/2$). Assim, o número de unidades estatísticas da amostra na NUT i , atividade económica j e escalão de dimensão k , isto é, no estrato $h = (i,j,k)$ é dado por:

$$n_h = n \frac{\sqrt{P_h}}{\sum_h \sqrt{P_h}}$$

em que P_h é o número total de TCO nas unidades do estrato h e n é a dimensão total da amostra.

Estabeleceu-se quatro como número mínimo de inquirição em cada estrato do Continente. Para as ilhas, o mínimo de inquirição foi cinco.

As unidades de amostragem com número de TCO igual ou superior a 250 são inquiridas de forma exaustiva no Continente. Na Região Autónoma da Madeira, as unidades com número de TCO ou superior a 50 são inquiridas de forma exaustiva.

Seleção da Amostra

Em cada estrato, a extração das unidades de amostragem é feita de acordo com o método de seleção sistemático, com arranque aleatório. As unidades amostrais em cada estrato são previamente ordenadas em função do número de TCO.

Tratamento de não resposta

Com o objetivo de aumentar a qualidade do inquérito é feita uma insistência postal cerca de um mês depois do lançamento, junto das unidades que não responderam.

Nas unidades onde ocorrem dúvidas são feitos contactos telefónicos.

Após o fecho do inquérito, as unidades que pertencem aos estratos exaustivos e não responderam, é considerada a resposta do trimestre anterior.

Por fim, os restantes estabelecimentos que não responderam mas que continuam em atividade, para cada variável é atribuída a média do estrato a que pertencem.

Se ao fim de dois trimestres consecutivos uma unidade local/empresa não responde, é substituída por outra dentro do mesmo estrato, salvo se o estrato é exaustivo.

Estimadores e erro de amostragem

Estimador do Total

Para estimar o total duma variável X no estrato $h = (i,j,k)$, utiliza-se o estimador dado por:

$$\hat{X}_h = \sum_{l=1}^{ne_h} x_{hl} \frac{NE_h}{ne_h}$$

em que :

- h índice genérico de estrato definido pelo cruzamento das variáveis NUTII (i), atividade económica (j) e escalão de dimensão (k)

- NE_h número de unidades locais/empresas no estrato h, no final do trimestre de referência

- ne_h número de unidades locais/empresas que responderam no estrato h, no trimestre de referência

- x_{hl} valor da variável X correspondente à unidade local/empresa l do estrato h

Dado que os estratos são independentes, o estimador para uma agregação de estratos obtém-se adicionando as estimativas para os estratos envolvidos. Assim, o estimador do total da variável X será:

$$\hat{X} = \sum_i \sum_j \sum_k \sum_{l=1}^{n_{ijk}} x_{ijkl} \frac{NE_{ijk}}{ne_{ijk}}$$

Erro de Amostragem

O erro de amostragem relativo, também denominado coeficiente de variação e expresso em percentagem, do estimador do total de uma variável X no estrato h é calculado segundo a fórmula:

$$E.R.A.(\hat{X}_h) = \frac{\sqrt{\hat{\text{var}}(\hat{X}_h)}}{\hat{X}_h} 100 \%$$

O estimador da variância do total da variável X no estrato h é dado por:

$$\hat{\text{var}}(\hat{X}_h) = \sum_{h=1}^H NE_h^2 \left(1 - \frac{ne_h}{NE_h}\right) \frac{s_h^2}{ne_h}$$

sendo

$$s_h^2 = \frac{\sum_{i=1}^{ne_h} (x_{hi} - \bar{x}_h)^2}{ne_h - 1}$$

3. QUADROS DE APURAMENTOS

QUADROS DE APURAMENTO

QUADRO 1 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
	abril 2014			outubro 2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	1120,40	1241,71	972,99	1 124,49	1 246,24	977,62
B a N - Total Indústria e Serviços	1138,38	1232,09	994,60	1 144,76	1 238,35	1 002,17
B - Indústrias Extrativas	1195,69	1190,12	1250,05	1 217,81	1 212,21	1 275,28
C - Indústrias Transformadoras	1014,83	1146,49	819,05	1 021,63	1 152,26	829,62
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	948,17	1078,01	798,56	964,41	1 086,09	820,69
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	773,03	930,64	681,66	782,62	939,37	694,85
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	868,40	889,54	816,62	883,73	911,61	816,38
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	1192,26	1278,61	957,95	1 189,41	1 285,26	946,49
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1522,37	1642,47	1280,21	1 514,30	1 623,41	1 302,11
C23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	1070,02	1136,20	884,77	1 063,94	1 142,46	860,77
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	1039,01	1069,42	894,83	1 043,42	1 067,24	927,69
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1254,68	1363,23	1012,64	1 253,49	1 365,46	1 000,48
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2968,33	3016,46	2672,64	3 024,89	3 079,10	2 702,11
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	1117,90	1084,03	1243,15	1 154,57	1 114,79	1 305,36
F - Construção	972,47	964,11	1039,37	985,44	977,41	1 044,99
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1056,09	1146,90	945,53	1 071,97	1 174,12	951,26
H - Transportes e Armazenagem	1517,46	1502,41	1578,15	1 445,78	1 416,88	1 563,35
I - Alojamento, Restauração e Similares	756,21	859,87	678,16	751,20	843,67	681,56
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1848,16	1946,42	1656,01	1 840,56	1 935,01	1 650,80
K - Atividades Financeiras e de Seguros	2296,32	2598,02	1996,83	2 306,68	2 587,09	2 027,37
L - Atividades Imobiliárias	1192,85	1497,46	940,92	1 130,75	1 416,79	930,69
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1443,80	1715,27	1222,98	1 438,37	1 722,19	1 203,42
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	846,22	884,91	789,68	870,20	912,27	807,48
P - Educação	1278,70	1478,17	1202,39	1 311,23	1 564,14	1 215,21
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	851,13	1096,50	820,65	843,11	1 071,14	813,52
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1622,52	2097,91	1007,76	1 550,44	1 936,16	1 064,42
S - Outras Atividades de Serviços	1071,02	1302,16	979,70	1 052,08	1 283,85	959,19

QUADRO 2 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo a Dimensão da Unidade Local

CONTINENTE	Euros									
	abril 2014					outubro 2014				
	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais
Atividades CAE Rev. 3										
Total	1120,40	949,82	1 121,27	1 297,06	1 318,09	1 124,49	952,27	1 137,28	1 292,32	1 325,23
B a N - Total Indústria e Serviços	1138,38	959,70	1 167,19	1 322,69	1 311,20	1 144,76	963,08	1 191,73	1 317,96	1 320,26
B - Indústrias Extrativas	1195,69	1 006,60	909,15	1 040,83	1 825,53	1 217,81	1 011,03	1 038,39	994,68	1 789,30
C - Indústrias Transformadoras	1014,83	793,08	930,31	1 075,93	1 325,53	1 021,63	806,57	939,00	1 084,84	1 298,48
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	948,17	679,47	938,33	1 118,60	1 416,82	964,41	701,54	952,17	1 138,96	1 350,03
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	773,03	691,16	737,30	786,44	931,59	782,62	701,36	743,72	795,60	937,49
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	868,40	718,69	884,61	997,65	1 059,91	883,73	737,77	905,73	1 004,02	1 078,57
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	1192,26	848,77	1 004,06	1 263,57	2 047,31	1 189,41	882,95	985,06	1 222,48	2 089,82
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1522,37	990,04	1 374,55	1 520,48	1 976,44	1 514,30	965,53	1 425,48	1 535,40	1 872,74
C23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	1070,02	852,89	1 073,92	1 165,03	1 240,04	1 063,94	883,50	1 049,77	1 171,42	1 178,08
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	1039,01	876,00	994,51	1 170,02	1 271,54	1 043,42	867,59	984,88	1 205,58	1 225,95
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1254,68	1 107,20	1 107,22	1 280,39	1 333,92	1 253,49	1 141,69	1 126,34	1 269,01	1 317,71
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2968,33	2 473,66	2 886,86	3 286,78	-	3 024,89	2 676,09	2 895,89	3 325,08	-
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	1117,90	1 054,48	1 321,69	1 060,73	1 043,67	1 154,57	1 089,82	1 329,38	1 107,09	1 110,01
F - Construção	972,47	814,62	997,43	1 168,12	1 298,40	985,44	806,78	1 063,75	1 179,73	1 328,14
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1056,09	911,34	1 198,62	1 397,46	1 485,70	1 071,97	934,30	1 269,04	1 367,72	1 376,19
H - Transportes e Armazenagem	1517,46	1 210,69	1 522,89	1 438,18	2 000,01	1 445,78	1 104,41	1 498,33	1 425,68	1 868,65
I - Alojamento, Restauração e Similares	756,21	666,09	846,50	1 079,89	870,14	751,20	657,72	853,80	1 054,53	825,84
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1848,16	1 382,10	1 607,80	2 143,87	2 028,63	1 840,56	1 410,36	1 596,23	2 123,73	1 986,66
K - Atividades Financeiras e de Seguros	2296,32	2 001,75	2 520,96	2 589,13	2 581,41	2 306,68	1 985,61	2 576,26	2 611,51	2 618,58
L - Atividades Imobiliárias	1192,85	1 122,08	1 351,85	1 558,89	-	1 130,75	1 039,94	1 563,19	1 314,14	-
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1443,80	1 184,76	1 730,23	1 979,31	1 647,99	1 438,37	1 172,11	1 682,31	1 943,38	1 769,42
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	846,22	1 051,88	1 270,27	1 031,68	700,70	870,20	1 038,33	1 228,20	1 020,80	731,03
P - Educação	1278,70	928,86	1 256,43	1 508,98	1 689,08	1 311,23	970,01	1 245,43	1 590,39	1 700,17
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	851,13	823,35	814,98	803,81	1 305,72	843,11	818,41	813,84	792,36	1 263,95
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1622,52	918,29	1 268,51	2 942,43	1 668,51	1 550,44	932,03	1 219,59	2 623,19	1 826,66
S - Outras Atividades de Serviços	1071,02	961,24	1 169,13	1 265,37	2 574,91	1 052,08	940,86	1 117,35	1 277,58	3 299,84

QUADRO 3 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo as Regiões (NUT II)

CONTINENTE	Euros											
	abril 2014						outubro 2014					
	Total	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	Total	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
Atividades CAE Rev. 3												
Total	1120,40	983,78	979,52	1 403,17	1 012,04	939,98	1 124,49	988,61	977,08	1 412,31	1 019,06	947,84
B a N - Total Indústria e Serviços	1138,38	981,73	995,83	1 439,01	1 062,54	958,41	1 144,76	992,64	993,95	1 448,74	1 070,77	965,47
B - Indústrias Extrativas	1195,69	808,45	1 054,46	1 687,94	1 574,07	912,85	1 217,81	876,02	1 060,95	1 729,51	1 562,93	940,31
C - Indústrias Transformadoras	1014,83	903,41	994,57	1 474,15	1 128,11	809,91	1 021,63	912,99	999,22	1 477,16	1 119,22	822,68
C102 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	948,17	885,75	815,47	1 285,84	913,92	715,27	964,41	918,55	832,73	1 279,98	918,54	732,07
C135 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	773,03	772,57	758,54	901,20	861,44	687,97	782,62	785,19	749,87	847,38	866,98	729,23
C1332 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	868,40	853,72	833,72	1 035,15	1 000,15	713,47	883,73	874,63	845,05	1 045,07	962,47	807,47
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	1192,26	1 013,68	1 378,88	1 291,90	1 042,01	884,07	1 189,41	1 000,71	1 391,58	1 312,09	908,41	864,27
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1522,37	1 396,98	1 174,34	2 058,62	1 841,76	976,49	1 514,30	1 401,87	1 158,79	2 048,07	1 802,67	1 004,66
C23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	1070,02	882,68	1 078,86	1 476,93	1 040,95	1 348,97	1 063,94	921,07	1 059,28	1 429,61	1 045,08	1 355,20
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	1039,01	1 013,20	1 016,71	1 197,44	1 183,61	731,99	1 043,42	997,56	1 041,79	1 204,13	1 221,87	737,93
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1254,68	1 113,36	1 134,14	1 644,19	1 140,31	898,24	1 253,49	1 099,89	1 137,61	1 663,39	1 151,83	846,73
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2968,33	2 963,95	2 788,08	3 120,07	2 978,13	2 578,65	3 024,89	3 025,83	2 911,97	3 151,44	2 964,48	2 633,20
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	1117,90	981,34	1 058,78	1 365,93	1 042,56	1 107,95	1 154,57	1 000,11	1 083,66	1 413,17	1 106,56	1 160,43
F - Construção	972,47	866,41	891,48	1 289,53	810,36	878,25	985,44	874,04	902,99	1 299,76	809,52	908,29
G - Comércio por Grosso e retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1056,09	928,41	894,42	1 359,61	943,11	891,40	1 071,97	960,26	890,71	1 372,75	948,06	880,94
H - Transportes e Armazenagem	1517,46	1 296,00	1 166,35	1 875,99	1 287,25	1 382,36	1 445,78	1 268,64	1 077,45	1 770,01	1 252,67	1 422,90
I - Alojamento, Restauração e Similares	756,21	696,64	714,50	781,48	645,64	851,59	751,20	686,45	650,74	784,46	655,36	871,48
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1848,16	1 537,83	1 410,19	2 022,84	1 429,50	1 554,64	1 840,56	1 536,55	1 398,39	2 013,51	1 458,28	1 655,37
K - Atividades Financeiras e de Seguros	2296,32	2 081,03	2 072,54	2 469,63	2 050,67	2 028,74	2 306,68	2 099,54	2 050,94	2 482,35	2 086,86	2 039,16
L - Atividades Imobiliárias	1192,85	1 326,60	757,99	1 327,00	976,20	955,78	1 130,75	1 266,11	803,93	1 246,11	869,50	920,55
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1443,80	1 299,66	1 093,80	1 684,43	938,25	965,10	1 438,37	1 280,08	1 112,32	1 671,94	988,62	1 010,15
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	846,22	854,86	795,26	842,91	963,08	921,24	870,20	849,07	871,90	870,74	1 026,37	891,03
P - Educação	1278,70	1 296,38	1 276,64	1 299,55	1 119,62	1 034,30	1 311,23	1 375,92	1 256,65	1 314,12	1 188,07	1 064,74
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	851,13	840,02	783,18	963,61	787,16	754,89	843,11	801,95	781,84	977,96	783,76	767,40
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1622,52	1 896,48	1 099,69	1 900,21	921,36	988,26	1 550,44	1 425,36	1 153,80	2 017,91	820,81	1 002,16
S - Outras Atividades de Serviços	1071,02	941,67	1 005,44	1 317,09	817,59	854,70	1 052,08	940,59	986,24	1 265,30	831,06	804,08

QUADRO 4 - Ganho médio mensal e Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo

CONTINENTE		Euros	
Nível Profissional		Ganho médio mensal	
		abril 2014	outubro 2014
Total	T	1 120,40	1 124,49
	H	1 241,71	1 246,24
	M	972,99	977,62
Dirigentes	T	2 655,75	2 728,39
	H	2 805,14	2 890,38
	M	2 285,04	2 344,77
Empregados	T	1 154,64	1 154,57
	H	1 311,20	1 306,74
	M	1 010,28	1 013,49
Operários	T	832,20	838,88
	H	908,20	918,65
	M	665,67	670,05
Aprendizes	T	639,75	648,27
	H	656,32	656,85
	M	612,89	634,06
Nível Profissional		Remuneração média mensal	
		abril 2014	outubro 2014
Total	T	945,78	946,97
	H	1 032,19	1 033,18
	M	840,78	842,98
Dirigentes	T	2 391,65	2 421,66
	H	2 525,21	2 576,80
	M	2 060,24	2 054,24
Empregados	T	973,90	973,72
	H	1 086,13	1 082,38
	M	870,41	872,98
Operários	T	681,82	684,13
	H	731,02	734,57
	M	574,02	577,38
Aprendizes	T	533,56	546,32
	H	538,54	549,51
	M	525,50	541,04

QUADRO 5 - Ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros						
	Atividades CAE Rev. 3	abril 2014			outubro 2014		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
	Total	6,60	7,23	5,81	6,63	7,28	5,82
	B a N - Total Indústria e Serviços	6,67	7,17	5,90	6,70	7,22	5,90
	B - Indústrias Extrativas	6,95	6,91	7,35	7,08	7,05	7,36
	C - Indústrias Transformadoras	5,93	6,66	4,82	5,92	6,65	4,83
	C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	5,54	6,27	4,68	5,56	6,22	4,76
	C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	4,51	5,41	3,99	4,55	5,42	4,05
	C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	5,16	5,22	5,02	5,18	5,33	4,82
	C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	6,98	7,43	5,70	6,86	7,38	5,51
	C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	8,90	9,52	7,62	8,84	9,46	7,63
	C23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	6,25	6,60	5,24	6,17	6,63	4,96
	C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	6,07	6,23	5,31	6,04	6,18	5,39
	C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	7,24	7,84	5,90	7,20	7,80	5,83
	D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	17,06	17,09	16,86	16,91	17,14	15,51
	E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	6,48	6,20	7,57	6,71	6,45	7,67
	F - Construção	5,69	5,62	6,25	5,79	5,73	6,25
	G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	6,23	6,76	5,58	6,24	6,85	5,53
	H - Transportes e Armazenagem	8,68	8,51	9,39	8,29	8,05	9,31
	I - Alojamento, Restauração e Similares	4,49	5,07	4,05	4,42	4,97	4,01
	J - Atividades de Informação e de Comunicação	11,05	11,51	10,12	10,90	11,38	9,91
	K - Atividades Financeiras e de Seguros	13,43	15,12	11,74	15,23	17,05	13,40
	L - Atividades Imobiliárias	7,21	8,88	5,78	6,73	8,37	5,56
	M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	8,69	10,26	7,41	8,47	10,07	7,13
	N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4,88	5,02	4,67	5,03	5,30	4,64
	P - Educação	7,70	8,75	7,28	8,23	9,57	7,70
	Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	5,17	6,51	5,00	5,16	6,47	4,99
	R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	9,68	12,43	6,07	9,40	11,77	6,44
	S - Outras Atividades de Serviços	6,48	7,80	5,95	6,36	7,71	5,81

QUADRO 6 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
	abril 2014			outubro 2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	945,78	1032,19	840,78	946,97	1 033,18	842,98
B a N - Total Indústria e Serviços	952,42	1020,11	848,57	954,53	1 021,84	852,00
B - Indústrias Extrativas	945,94	935,91	1043,90	955,85	946,33	1 053,52
C - Indústrias Transformadoras	871,81	971,13	724,12	876,68	974,35	733,10
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	799,10	895,55	687,96	812,62	902,38	706,61
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	690,50	818,84	616,10	700,56	828,36	629,00
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	764,96	783,78	718,84	770,25	793,74	713,51
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	996,77	1053,23	843,56	991,95	1 056,51	828,33
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1264,28	1332,41	1126,94	1 259,09	1 319,51	1 141,59
C23 - Fabricação de outros prod. minérias não metálicos	883,91	926,98	763,37	871,28	923,27	736,75
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipment.	897,04	920,14	787,51	888,89	905,77	806,88
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1073,10	1157,22	885,52	1 079,67	1 167,78	880,58
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2046,25	2051,15	2016,12	2 053,40	2 059,93	2 014,55
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	923,43	877,19	1094,43	937,81	888,35	1 125,28
F - Construção	853,69	844,70	925,60	858,61	849,77	924,22
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	906,68	988,57	806,98	914,69	1 004,46	808,61
H - Transportes e Armazenagem	1094,05	1061,18	1226,66	1 069,62	1 028,50	1 236,87
I - Alojamento, Restauração e Similares	696,44	786,82	628,38	693,32	772,33	633,81
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1555,23	1642,13	1385,30	1 554,91	1 637,27	1 389,43
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1609,33	1777,14	1442,76	1 591,01	1 747,31	1 435,31
L - Atividades Imobiliárias	1072,78	1366,02	830,26	1 007,92	1 275,25	820,95
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1280,69	1513,74	1091,11	1 260,93	1 493,04	1 068,78
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	732,62	755,77	698,80	742,90	766,99	706,98
P - Educação	1178,80	1329,20	1121,26	1 208,56	1 407,44	1 133,05
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	759,35	967,67	733,47	757,57	962,08	731,03
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1418,42	1835,26	879,38	1 366,27	1 721,72	918,38
S - Outras Atividades de Serviços	956,17	1154,37	877,87	935,87	1 129,98	858,08

QUADRO 7 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo a Dimensão da Unidade Local

CONTINENTE	Euros									
	abril 2014					outubro 2014				
	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais
Atividades CAE Rev. 3										
Total	945,78	824,19	956,24	1 082,32	1 058,72	946,97	822,94	964,69	1 075,66	1 068,81
B a N - Total Indústria e Serviços	952,42	827,15	984,96	1 090,48	1 049,44	954,53	826,33	998,35	1 081,36	1 061,33
B - Indústrias Extrativas	945,94	887,53	773,65	917,03	1 208,49	955,85	872,17	890,41	850,49	1 186,04
C - Indústrias Transformadoras	871,81	714,46	814,15	913,72	1 092,42	876,68	719,76	818,47	922,91	1 076,27
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	799,10	607,46	780,67	913,01	1 173,34	812,62	629,58	789,17	927,50	1 120,58
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	690,50	635,42	664,63	701,12	795,82	700,56	645,84	669,79	712,91	802,53
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	764,96	657,42	784,53	866,51	860,96	770,25	662,02	802,03	858,81	883,68
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	996,77	779,15	877,76	1 029,88	1 573,23	991,95	796,75	843,57	1 015,70	1 581,90
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1264,28	862,79	1 164,06	1 276,72	1 576,98	1 259,09	803,76	1 194,15	1 300,04	1 516,86
C23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	883,91	731,83	920,34	921,73	1 016,24	871,28	736,76	895,02	924,92	964,83
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	897,04	793,38	872,33	991,02	993,78	888,89	763,71	856,67	1 012,42	965,30
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1073,10	986,72	991,54	1 087,55	1 118,55	1 079,67	1 036,25	1 010,16	1 084,03	1 111,59
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2046,25	1 657,52	1 982,47	2 296,32	-	2 053,40	1 725,83	1 973,40	2 304,41	-
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	923,43	887,82	1 119,23	860,24	837,77	937,81	891,90	1 107,38	887,09	882,40
F - Construção	853,69	723,00	877,22	1 017,23	1 115,72	858,61	713,35	924,72	1 008,13	1 148,52
G - Comércio por Grosso e retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	906,68	794,10	1 027,10	1 161,79	1 244,85	914,69	809,33	1 076,87	1 128,80	1 153,00
H - Transportes e Armazenagem	1094,05	925,72	1 109,28	1 055,00	1 344,61	1 069,62	872,24	1 084,11	1 021,95	1 365,91
I - Alojamento, Restauração e Similares	696,44	623,41	749,40	979,47	794,14	693,32	617,41	751,79	967,53	744,65
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1555,23	1 208,32	1 406,84	1 753,77	1 706,10	1 554,91	1 223,46	1 382,97	1 760,38	1 678,76
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1609,33	1 433,03	1 790,14	1 810,19	1 739,47	1 591,01	1 414,51	1 806,47	1 782,60	1 715,06
L - Atividades Imobiliárias	1072,78	1 018,98	1 142,83	1 399,15	-	1 007,92	936,67	1 343,17	1 155,83	-
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1280,69	1 064,27	1 536,80	1 721,62	1 439,70	1 260,93	1 038,23	1 480,43	1 674,64	1 532,49
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	732,62	922,78	1 069,91	854,08	618,19	742,90	909,30	1 031,81	836,94	631,56
P - Educação	1178,80	863,33	1 159,95	1 394,02	1 502,56	1 208,56	908,20	1 147,35	1 468,10	1 480,31
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	759,35	750,28	725,27	718,82	1 092,82	757,57	744,93	730,74	717,71	1 072,80
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1418,42	808,61	1 102,59	2 598,35	1 245,93	1 366,27	807,69	1 039,32	2 384,59	1 347,10
S - Outras Atividades de Serviços	956,17	873,08	1 025,39	1 088,10	2 376,73	935,87	850,15	983,12	1 100,37	2 918,12

QUADRO 8 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo as Regiões (NUT II)

CONTINENTE	Euros											
	Atividades CAE Rev. 3											
	abril 2014						outubro 2014					
	Total	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	Total	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
Total	945,78	845,11	832,10	1 166,70	837,10	799,35	946,97	849,17	827,01	1 169,16	841,55	809,01
B a N - Total Indústria e Serviços	952,42	839,69	835,38	1 184,36	865,49	807,11	954,53	847,01	830,57	1 186,55	867,97	818,35
B - Indústrias Extrativas	945,94	685,46	923,87	1 497,80	1 102,92	846,32	955,85	745,92	900,43	1 573,06	1 091,19	840,63
C - Indústrias Transformadoras	871,81	794,36	838,06	1 241,87	922,81	696,09	876,68	801,76	837,84	1 250,82	914,59	694,32
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	799,10	773,84	694,27	1 030,14	765,31	618,60	812,62	815,18	703,25	1 030,03	744,11	618,95
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	690,50	692,95	660,79	773,59	697,53	602,73	700,56	705,30	657,88	729,86	701,83	627,96
C13132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	764,96	761,25	736,50	851,15	852,87	628,05	770,25	769,98	734,02	866,82	835,43	693,23
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	996,77	884,43	1 120,99	1 056,29	875,31	770,20	991,95	870,90	1 130,02	1 061,29	845,51	776,27
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1264,28	1 179,93	951,79	1 759,85	1 381,83	866,32	1 259,09	1 193,77	939,67	1 728,48	1 384,07	882,09
C23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	883,91	761,01	879,84	1 210,48	892,70	1 018,17	871,28	771,04	857,00	1 194,28	893,13	997,36
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	897,04	878,52	872,17	1 047,79	972,81	697,47	888,89	849,02	879,88	1 063,25	1 000,25	679,37
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1073,10	959,85	951,97	1 419,23	958,29	774,46	1 079,67	949,55	958,40	1 457,62	980,06	723,39
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2046,25	1 975,72	1 926,67	2 255,08	1 954,07	1 685,67	2 053,40	1 981,93	1 952,21	2 258,94	1 934,90	1 736,75
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	923,43	810,94	850,28	1 148,04	864,16	916,49	937,81	817,51	867,43	1 149,24	905,57	947,03
F - Construção	853,69	753,07	805,52	1 125,64	703,31	780,38	858,61	761,76	799,49	1 118,03	712,89	802,11
G - Comércio por Grosso e retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	906,68	802,98	774,18	1 165,78	796,03	722,85	914,69	825,09	770,80	1 161,95	807,12	727,26
H - Transportes e Armazenagem	1094,05	952,40	843,10	1 349,94	945,58	857,01	1 069,62	942,47	795,78	1 322,38	900,42	908,22
I - Alojamento, Restauração e Similares	696,44	639,75	669,69	711,51	596,04	794,48	693,32	634,11	612,80	714,16	603,47	814,47
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1555,23	1 342,75	1 194,04	1 686,03	1 221,39	1 290,26	1 554,91	1 322,90	1 178,58	1 695,43	1 219,73	1 334,46
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1609,33	1 454,64	1 460,87	1 728,66	1 436,76	1 460,42	1 591,01	1 461,38	1 433,27	1 701,47	1 429,18	1 437,59
L - Atividades Imobiliárias	1072,78	1 215,81	674,73	1 186,69	791,00	855,08	1 007,92	1 167,69	685,14	1 091,04	719,98	826,65
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1280,69	1 174,92	979,44	1 478,62	840,04	862,33	1 260,93	1 144,85	985,13	1 448,95	879,62	893,73
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	732,62	749,95	658,21	732,68	796,64	786,21	742,90	745,87	708,92	741,87	791,60	770,44
P - Educação	1178,80	1 180,93	1 209,35	1 194,74	1 027,12	972,58	1 208,56	1 255,45	1 184,65	1 211,97	1 076,27	976,93
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	759,35	740,08	707,79	860,47	698,43	686,85	757,57	723,33	712,14	865,24	707,40	692,12
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1418,42	1 611,11	981,70	1 682,63	808,35	876,16	1 366,27	1 249,85	1 013,49	1 790,90	700,31	867,90
S - Outras Atividades de Serviços	956,17	838,08	922,51	1 169,50	714,96	727,42	935,87	844,09	875,03	1 120,72	744,22	697,08

QUADRO 9 - Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
	abril 2014			outubro 2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	5,63	6,10	5,05	5,64	6,11	5,06
B a N - Total Indústria e Serviços	5,65	6,03	5,07	5,65	6,04	5,07
B - Indústrias Extrativas	5,57	5,51	6,18	5,61	5,56	6,09
C - Indústrias Transformadoras	5,15	5,71	4,29	5,13	5,70	4,30
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	4,72	5,27	4,07	4,76	5,27	4,15
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	4,06	4,81	3,63	4,10	4,83	3,69
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	4,58	4,63	4,44	4,55	4,67	4,25
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	5,90	6,22	5,04	5,80	6,18	4,84
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	7,51	7,85	6,79	7,45	7,80	6,76
C23 - Fabricação de outros prod. minerias não metálicos	5,20	5,44	4,54	5,09	5,41	4,26
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	5,30	5,42	4,69	5,22	5,32	4,73
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	6,29	6,79	5,19	6,27	6,76	5,15
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	12,03	11,92	12,72	11,77	11,81	11,57
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	5,48	5,16	6,70	5,55	5,26	6,64
F - Construção	5,05	4,98	5,57	5,09	5,03	5,53
G - Comércio por Grosso e retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	5,39	5,87	4,80	5,36	5,88	4,74
H - Transportes e Armazenagem	6,52	6,28	7,49	6,33	6,06	7,44
I - Alojamento, Restauração e Similares	4,16	4,68	3,77	4,10	4,57	3,74
J - Atividades de Informação e de Comunicação	9,36	9,79	8,49	9,26	9,71	8,36
K - Atividades Financeiras e de Seguros	9,42	10,36	8,49	10,52	11,53	9,50
L - Atividades Imobiliárias	6,49	8,11	5,10	6,00	7,54	4,91
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	7,73	9,08	6,62	7,44	8,76	6,34
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4,34	4,44	4,19	4,47	4,58	4,30
P - Educação	7,12	7,92	6,81	7,61	8,68	7,20
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	4,64	5,77	4,50	4,65	5,84	4,49
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	8,50	10,93	5,31	8,32	10,52	5,57
S - Outras Atividades de Serviços	5,81	6,95	5,35	5,68	6,84	5,22

QUADRO 10 - Ganho médio horário e Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo

CONTINENTE		Euros	
Nível Profissional		Ganho médio horário	
		abril 2014	outubro 2014
Total	T	6,60	6,63
	H	7,23	7,28
	M	5,81	5,82
Dirigentes	T	15,83	16,14
	H	16,72	17,06
	M	13,64	13,95
Empregados	T	6,86	6,87
	H	7,70	7,70
	M	6,07	6,08
Operários	T	4,79	4,83
	H	5,20	5,29
	M	3,88	3,86
Aprendizes	T	3,78	3,82
	H	3,88	3,88
	M	3,62	3,73
Nível Profissional		Remuneração de base média horária	
		abril 2014	outubro 2014
Total	T	5,63	5,64
	H	6,10	6,11
	M	5,05	5,06
Dirigentes	T	14,30	14,34
	H	15,09	15,23
	M	12,33	12,23
Empregados	T	5,84	5,83
	H	6,46	6,44
	M	5,26	5,26
Operários	T	3,99	4,02
	H	4,27	4,31
	M	3,38	3,41
Aprendizes	T	3,18	3,25
	H	3,22	3,28
	M	3,13	3,21

QUADRO 11 - Percentagem dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida em relação ao total dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Percentagem					
	abril 2014			outubro 2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	13,2	8,1	19,3	19,6	15,1	25,0
B a N - Total Indústria e Serviços	13,0	8,2	20,4	19,4	15,1	25,8
B - Indústrias Extrativas	9,2	9,1	9,8	9,1	8,6	14,6
C - Indústrias Transformadoras	15,5	8,3	25,9	24,8	15,9	37,6
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	19,2	10,2	29,0	30,7	21,6	41,0
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	25,9	13,6	32,8	43,3	25,3	52,9
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	20,8	16,0	32,0	30,4	28,8	34,0
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	9,6	4,9	22,2	15,3	12,8	21,6
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	5,6	2,8	11,0	8,4	7,0	11,1
C23 - Fabricação de outros prod. minérias não metálicos	12,0	7,9	22,9	20,6	16,3	31,3
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	9,2	6,7	21,2	13,8	12,2	21,5
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	3,2	2,5	4,9	4,7	3,7	6,9
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	9,6	9,8	9,1	15,4	16,5	11,5
F - Construção	11,9	10,2	26,1	20,8	20,9	19,4
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	14,2	8,7	20,8	20,1	16,2	24,6
H - Transportes e Armazenagem	4,8	3,6	9,7	6,3	6,3	6,3
I - Alojamento, Restauração e Similares	20,7	15,0	24,9	25,6	23,0	27,5
J - Atividades de Informação e de Comunicação	2,5	1,7	4,2	4,6	4,5	4,6
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1,1	0,2	1,9	1,7	1,2	2,2
L - Atividades Imobiliárias	10,5	5,1	15,0	20,6	13,9	25,1
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	6,3	3,8	8,2	8,0	6,0	9,6
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	16,8	11,3	25,3	24,3	20,0	31,0
P - Educação	5,9	2,8	7,1	8,3	4,3	9,8
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	14,4	10,2	14,9	21,4	15,7	22,1
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	11,4	4,1	20,6	16,7	13,2	21,0
S - Outras Atividades de Serviços	20,4	10,0	24,4	29,4	17,2	34,2

QUADRO 12 - Repartição percentual dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, por Atividade Económica segundo o Grupo Etário

CONTINENTE	Percentagem					
	abril 2014			outubro 2014		
	Total	menos de 25 anos	mais de 25 anos	Total	menos de 25 anos	mais de 25 anos
Atividades CAE Rev. 3						
Total	100,0	18,3	81,7	100,0	11,6	88,4
B a N - Total Indústria e Serviços	100,0	20,0	80,0	100,0	12,5	87,5
B - Indústrias Extrativas	100,0	13,2	86,8	100,0	5,9	94,1
C - Indústrias Transformadoras	100,0	19,2	80,8	100,0	10,5	89,5
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	100,0	22,9	77,1	100,0	9,9	90,1
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	100,0	13,4	86,6	100,0	9,1	90,9
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	100,0	24,2	75,8	100,0	11,3	88,7
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	100,0	31,8	68,2	100,0	11,8	88,2
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	100,0	24,2	75,8	100,0	10,9	89,1
C23 - Fabricação de outros prod. minerias não metálicos	100,0	19,8	80,2	100,0	7,4	92,6
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	100,0	27,2	72,8	100,0	18,0	82,0
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	100,0	28,0	72,0	100,0	20,5	79,5
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	100,0	21,2	78,8
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	100,0	10,9	89,1	100,0	6,1	93,9
F - Construção	100,0	26,9	73,1	100,0	8,8	91,2
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	100,0	20,8	79,2	100,0	15,3	84,7
H - Transportes e Armazenagem	100,0	38,6	61,4	100,0	6,9	93,1
I - Alojamento, Restauração e Similares	100,0	15,7	84,3	100,0	13,6	86,4
J - Atividades de Informação e de Comunicação	100,0	26,3	73,7	100,0	14,6	85,4
K - Atividades Financeiras e de Seguros	100,0	41,3	58,7	100,0	12,0	88,0
L - Atividades Imobiliárias	100,0	16,9	83,1	100,0	10,4	89,6
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	100,0	14,5	85,5	100,0	12,0	88,0
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	100,0	17,7	82,3	100,0	17,3	82,7
P - Educação	100,0	8,3	91,7	100,0	6,9	93,1
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	100,0	5,6	94,4	100,0	5,5	94,5
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	100,0	25,2	74,8	100,0	6,7	93,3
S - Outras Atividades de Serviços	100,0	11,2	88,8	100,0	8,3	91,7

QUADRO 13 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas						
	Atividades CAE Rev. 3	abril 2014			outubro 2014		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	39,2	39,6	38,7	39,2	39,5	38,8	
B a N - Total Indústria e Serviços	39,4	39,7	38,9	39,4	39,6	39,2	
B - Indústrias Extrativas	39,7	39,7	39,2	39,7	39,7	40,0	
C - Indústrias Transformadoras	39,5	39,7	39,2	39,8	40,0	39,6	
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	39,5	39,7	39,4	40,1	40,3	39,8	
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	39,5	39,7	39,5	39,7	40,0	39,6	
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	38,8	39,3	37,6	39,4	39,5	39,1	
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	39,4	39,7	38,8	40,0	40,2	39,7	
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. químic., farmácia, art. borracha	39,5	39,8	38,8	39,5	39,6	39,4	
C23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	39,5	39,7	39,0	39,8	39,7	40,0	
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	39,5	39,6	38,9	39,8	39,9	39,7	
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	40,0	40,1	39,6	40,2	40,4	39,6	
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	40,2	40,7	36,6	41,3	41,5	40,2	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	39,8	40,3	37,9	39,7	39,9	39,3	
F - Construção	39,5	39,6	38,4	39,3	39,4	38,6	
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	39,1	39,2	39,1	39,6	39,6	39,7	
H - Transportes e Armazenagem	40,4	40,8	38,8	40,2	40,6	38,7	
I - Alojamento, Restauração e Similares	38,8	39,1	38,6	39,2	39,2	39,2	
J - Atividades de Informação e de Comunicação	38,6	39,0	37,8	39,0	39,2	38,4	
K - Atividades Financeiras e de Seguros	39,5	39,7	39,3	35,0	35,0	34,9	
L - Atividades Imobiliárias	38,2	38,9	37,6	38,8	39,1	38,6	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	38,3	38,6	38,1	39,2	39,5	38,9	
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	40,0	40,7	39,0	39,9	39,7	40,2	
P - Educação	38,3	39,0	38,1	36,8	37,7	36,4	
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	38,0	38,9	37,9	37,7	38,2	37,7	
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	38,7	39,0	38,3	38,1	38,0	38,2	
S - Outras Atividades de Serviços	38,2	38,5	38,0	38,2	38,4	38,1	

QUADRO 14 - Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho dos trabalhadores, por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas						
	Atividades CAE Rev. 3	abril 2014			outubro 2014		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	38,8	39,0	38,4	38,8	39,0	38,5	
B a N - Total Indústria e Serviços	38,9	39,1	38,6	39,0	39,1	38,8	
B - Indústrias Extrativas	39,2	39,2	39,0	39,3	39,3	39,9	
C - Indústrias Transformadoras	39,1	39,2	38,9	39,4	39,5	39,3	
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	39,1	39,2	39,0	39,4	39,5	39,3	
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	39,2	39,3	39,2	39,4	39,6	39,3	
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	38,6	39,1	37,4	39,1	39,2	38,8	
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	39,0	39,1	38,6	39,5	39,4	39,5	
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	38,9	39,2	38,3	39,0	39,1	39,0	
C23 - Fabricação de outros prod. minerias não metálicos	39,2	39,3	38,8	39,5	39,4	39,9	
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipment.	39,1	39,2	38,7	39,3	39,3	39,4	
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	39,4	39,4	39,3	39,8	39,9	39,4	
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	39,3	39,7	36,6	40,3	40,3	40,2	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	38,9	39,3	37,7	39,0	39,0	39,1	
F - Construção	39,1	39,1	38,4	39,0	39,0	38,5	
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	38,8	38,9	38,8	39,4	39,4	39,4	
H - Transportes e Armazenagem	38,7	39,0	37,8	39,0	39,1	38,4	
I - Alojamento, Restauração e Similares	38,6	38,8	38,5	39,1	39,0	39,1	
J - Atividades de Informação e de Comunicação	38,4	38,7	37,7	38,7	38,9	38,4	
K - Atividades Financeiras e de Seguros	39,4	39,6	39,2	34,9	35,0	34,9	
L - Atividades Imobiliárias	38,2	38,9	37,5	38,8	39,0	38,6	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	38,2	38,5	38,0	39,1	39,3	38,9	
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	38,9	39,3	38,4	38,4	38,7	37,9	
P - Educação	38,2	38,7	38,0	36,6	37,4	36,3	
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	37,8	38,7	37,7	37,6	38,0	37,5	
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	38,5	38,7	38,2	37,9	37,8	38,0	
S - Outras Atividades de Serviços	38,0	38,3	37,9	38,0	38,1	38,0	

QUADRO 15 - Horas suplementares médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas						
	Atividades CAE Rev. 3	abril 2014			outubro 2014		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	0,4	0,6	0,3	0,4	0,5	0,3	
B a N - Total Indústria e Serviços	0,5	0,6	0,3	0,5	0,5	0,4	
B - Indústrias Extrativas	0,5	0,6	0,2	0,4	0,4	0,1	
C - Indústrias Transformadoras	0,4	0,5	0,3	0,4	0,5	0,3	
C1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	0,4	0,5	0,4	0,7	0,8	0,5	
C1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	0,3	0,4	0,3	0,3	0,4	0,3	
C163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	0,3	0,3	0,2	0,3	0,3	0,3	
C1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	0,5	0,6	0,2	0,6	0,7	0,2	
C1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	0,6	0,7	0,5	0,5	0,5	0,4	
C23 - Fabricação de outros prod. minerias não metálicos	0,3	0,4	0,1	0,3	0,4	0,2	
C2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipment.	0,4	0,5	0,1	0,5	0,6	0,4	
C2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	0,6	0,8	0,3	0,4	0,5	0,2	
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0,9	1,0	0,0	1,0	1,2	0,0	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	0,9	1,1	0,2	0,8	0,9	0,1	
F - Construção	0,4	0,5	0,1	0,3	0,4	0,0	
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,3	
H - Transportes e Armazenagem	1,6	1,8	1,0	1,2	1,5	0,4	
I - Alojamento, Restauração e Similares	0,2	0,3	0,2	0,1	0,1	0,1	
J - Atividades de Informação e de Comunicação	0,3	0,3	0,1	0,2	0,3	0,1	
K - Atividades Financeiras e de Seguros	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	
L - Atividades Imobiliárias	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	1,1	1,4	0,6	1,5	1,1	2,3	
P - Educação	0,2	0,3	0,1	0,1	0,3	0,1	
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2	0,1	
S - Outras Atividades de Serviços	0,2	0,2	0,1	0,2	0,3	0,1	

QUADRO 16 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo

CONTINENTE		Horas remuneradas médias semanais	
Nível Profissional		abril 2014	outubro 2014
Total	T	39,2	39,2
	H	39,6	39,5
	M	38,7	38,8
Dirigentes	T	38,7	39,0
	H	38,7	39,1
	M	38,7	38,8
Empregados	T	38,9	38,8
	H	39,3	39,2
	M	38,4	38,5
Operários	T	40,1	40,1
	H	40,3	40,1
	M	39,6	40,1
Aprendizes	T	39,1	39,1
	H	39,1	39,1
	M	39,1	39,2
Nível Profissional		Horas remuneradas médias semanais dentro período normal	
Nível Profissional		abril 2014	outubro 2014
Total	T	38,8	38,8
	H	39,0	39,0
	M	38,4	38,5
Dirigentes	T	38,6	39,0
	H	38,6	39,0
	M	38,6	38,8
Empregados	T	38,5	38,6
	H	38,8	38,8
	M	38,2	38,3
Operários	T	39,4	39,3
	H	39,5	39,3
	M	39,2	39,1
Aprendizes	T	38,7	38,8
	H	38,6	38,7
	M	38,7	38,9
Nível Profissional		Horas suplementares médias semanais	
Nível Profissional		abril 2014	outubro 2014
Total	T	0,4	0,4
	H	0,6	0,5
	M	0,3	0,3
Dirigentes	T	0,1	0,1
	H	0,1	0,1
	M	0,1	0,0
Empregados	T	0,4	0,3
	H	0,5	0,4
	M	0,2	0,2
Operários	T	0,7	0,8
	H	0,8	0,8
	M	0,4	1,0
Aprendizes	T	0,4	0,4
	H	0,5	0,4
	M	0,4	0,3

QUADRO 17 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
	abril 2014			outubro 2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	390,75	452,12	363,71	378,44	449,67	349,04
B a N - Total Indústria e Serviços	359,74	410,59	337,29	349,52	407,71	325,73
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-
C - Indústrias Transformadoras	425,41	474,64	370,15	461,83	555,09	380,00
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	-	-	-
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	456,24	411,89	495,94	474,51	418,45	524,16
F - Construção	316,96	341,01	276,63	323,48	357,79	281,97
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	427,58	433,17	425,46	404,21	416,67	399,40
H - Transportes e Armazenagem	456,71	428,60	548,30	454,67	433,10	519,73
I - Alojamento, Restauração e Similares	306,17	345,14	288,23	295,71	323,26	284,22
J - Atividades de Informação e de Comunicação	752,10	856,18	666,41	732,93	855,12	651,38
K - Atividades Financeiras e de Seguros	877,14	1 226,97	756,36	709,08	698,03	714,33
L - Atividades Imobiliárias	654,86	545,92	729,57	668,62	498,48	756,50
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	403,26	413,28	396,00	492,15	680,30	401,41
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	288,37	368,80	266,41	272,71	334,22	256,96
P - Educação	756,64	798,81	721,37	737,26	765,66	713,27
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	537,07	743,20	495,12	535,71	802,01	478,13
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	355,40	313,23	417,61	418,64	404,48	435,16
S - Outras Atividades de Serviços	664,22	957,74	541,57	603,03	846,47	475,09

QUADRO 18 - Ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros						
	Atividades CAE Rev. 3	abril 2014			outubro 2014		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	4,74	5,19	4,52	4,60	5,11	4,37	
B a N - Total Indústria e Serviços	4,28	4,56	4,14	4,16	4,42	4,03	
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-	
C - Indústrias Transformadoras	5,19	5,86	4,46	4,84	5,61	4,12	
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	-	-	-	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	5,45	5,30	5,56	5,17	5,16	5,17	
F - Construção	4,98	5,45	4,23	4,76	5,10	4,33	
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	4,69	4,89	4,62	4,62	4,83	4,53	
H - Transportes e Armazenagem	5,23	4,99	5,98	4,88	4,72	5,43	
I - Alojamento, Restauração e Similares	3,57	3,86	3,43	3,91	4,08	3,83	
J - Atividades de Informação e de Comunicação	7,16	7,87	6,53	7,07	8,02	6,40	
K - Atividades Financeiras e de Seguros	10,22	11,73	9,54	9,08	8,18	9,57	
L - Atividades Imobiliárias	10,22	8,28	11,61	11,43	8,66	12,84	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	6,42	7,23	5,92	7,22	9,86	5,92	
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3,51	3,35	3,57	3,74	4,08	3,64	
P - Educação	15,19	17,35	13,63	14,11	16,32	12,56	
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	6,90	11,18	6,18	6,65	11,18	5,80	
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	5,24	5,11	5,40	5,43	5,67	5,19	
S - Outras Atividades de Serviços	7,25	7,57	7,02	10,03	14,30	7,83	

QUADRO 19 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros						
	Atividades CAE Rev. 3	abril 2014			outubro 2014		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	328,64	379,01	306,45	322,50	379,29	299,06	
B a N - Total Indústria e Serviços	296,43	336,64	278,67	292,86	335,71	275,35	
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-	
C - Indústrias Transformadoras	380,39	422,09	333,58	413,89	502,62	336,03	
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	-	-	-	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	397,41	379,07	413,83	415,93	396,00	433,58	
F - Construção	290,60	306,27	264,31	296,80	321,50	266,90	
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	316,63	334,86	309,70	309,60	328,01	302,50	
H - Transportes e Armazenagem	342,30	322,98	405,25	353,66	335,59	408,21	
I - Alojamento, Restauração e Similares	283,79	302,08	275,36	273,87	282,98	270,08	
J - Atividades de Informação e de Comunicação	531,45	597,20	477,32	525,03	594,09	478,93	
K - Atividades Financeiras e de Seguros	694,38	1 053,75	570,31	533,26	586,00	508,22	
L - Atividades Imobiliárias	628,34	523,23	700,43	648,77	484,02	733,87	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	367,93	377,98	360,63	433,82	595,19	355,98	
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	246,68	294,51	233,62	236,39	263,94	229,34	
P - Educação	689,59	716,33	667,23	682,23	704,69	663,27	
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	490,95	695,28	449,37	487,59	748,35	431,21	
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	305,31	268,60	359,48	361,19	351,33	372,69	
S - Outras Atividades de Serviços	616,78	892,59	501,53	556,53	782,28	437,88	

QUADRO 20 - Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros						
	Atividades CAE Rev. 3	abril 2014			outubro 2014		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	4,05	4,44	3,87	4,22	4,93	3,92	
B a N - Total Indústria e Serviços	3,59	3,82	3,47	3,78	4,22	3,59	
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-	
C - Indústrias Transformadoras	4,68	5,29	4,03	4,99	6,12	4,02	
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	-	-	-	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	4,76	4,88	4,66	4,89	5,84	4,32	
F - Construção	4,57	4,90	4,04	4,56	4,94	4,10	
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	3,58	3,89	3,46	3,56	3,83	3,45	
H - Transportes e Armazenagem	4,13	3,96	4,66	4,04	3,88	4,49	
I - Alojamento, Restauração e Similares	3,34	3,42	3,29	3,63	3,60	3,65	
J - Atividades de Informação e de Comunicação	5,18	5,67	4,75	5,10	5,64	4,73	
K - Atividades Financeiras e de Seguros	8,10	10,08	7,19	6,85	6,88	6,84	
L - Atividades Imobiliárias	9,80	7,94	11,15	11,11	8,40	12,47	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	5,89	6,63	5,43	6,37	8,64	5,25	
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3,04	2,74	3,16	3,30	3,44	3,26	
P - Educação	13,86	15,58	12,62	13,07	15,06	11,69	
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	6,37	10,47	5,67	6,07	10,46	5,24	
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	4,57	4,40	4,77	4,71	4,95	4,48	
S - Outras Atividades de Serviços	6,74	7,08	6,50	9,28	13,22	7,25	

QUADRO 21 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas						
	Atividades CAE Rev. 3	abril 2014			outubro 2014		
		Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	19,0	20,1	18,6	19,0	20,3	18,4	
B a N - Total Indústria e Serviços	19,4	20,8	18,8	19,4	21,3	18,6	
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-	
C - Indústrias Transformadoras	18,9	18,7	19,1	22,0	22,8	21,3	
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	-	-	-	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	19,3	17,9	20,6	21,2	18,7	23,4	
F - Construção	14,7	14,4	15,1	15,7	16,2	15,0	
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	21,0	20,4	21,3	20,2	19,9	20,3	
H - Transportes e Armazenagem	20,1	19,8	21,2	21,5	21,2	22,1	
I - Alojamento, Restauração e Similares	19,8	20,6	19,4	17,5	18,3	17,1	
J - Atividades de Informação e de Comunicação	24,2	25,1	23,5	23,9	24,6	23,5	
K - Atividades Financeiras e de Seguros	19,8	24,1	18,3	18,0	19,7	17,2	
L - Atividades Imobiliárias	14,8	15,2	14,5	13,5	13,3	13,6	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	14,5	13,2	15,5	15,7	15,9	15,7	
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	19,0	25,4	17,2	16,8	18,9	16,3	
P - Educação	11,5	10,6	12,2	12,1	10,8	13,1	
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	18,0	15,4	18,5	18,6	16,6	19,0	
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	15,6	14,2	17,8	17,8	16,5	19,3	
S - Outras Atividades de Serviços	21,2	29,2	17,8	13,9	13,7	14,0	

QUADRO 22 - Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho dos trabalhadores, por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas					
	abril 2014			outubro 2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	18,7	19,7	18,3	17,6	17,8	17,6
B a N - Total Indústria e Serviços	19,1	20,3	18,5	17,9	18,3	17,7
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-
C - Indústrias Transformadoras	18,7	18,4	19,1	19,1	19,0	19,3
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	-	-	-
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	19,3	17,9	20,5	19,6	15,7	23,2
F - Construção	14,7	14,4	15,1	15,0	15,0	15,0
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	20,4	19,9	20,6	20,1	19,8	20,2
H - Transportes e Armazenagem	19,1	18,8	20,1	20,2	19,9	21,0
I - Alojamento, Restauração e Similares	19,6	20,4	19,3	17,4	18,2	17,1
J - Atividades de Informação e de Comunicação	23,7	24,3	23,2	23,8	24,3	23,4
K - Atividades Financeiras e de Seguros	19,8	24,1	18,3	18,0	19,6	17,2
L - Atividades Imobiliárias	14,8	15,2	14,5	13,5	13,3	13,6
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	14,4	13,2	15,3	15,7	15,9	15,6
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	18,7	24,8	17,1	16,5	17,7	16,2
P - Educação	11,5	10,6	12,2	12,0	10,8	13,1
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	17,8	15,3	18,3	18,5	16,5	19,0
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	15,4	14,1	17,4	17,7	16,4	19,2
S - Outras Atividades de Serviços	21,1	29,1	17,8	13,8	13,7	13,9

QUADRO 23 - Horas suplementares médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas					
	abril 2014			outubro 2014		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	0,3	0,4	0,3	1,4	2,6	0,8
B a N - Total Indústria e Serviços	0,3	0,5	0,3	1,5	2,9	1,0
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-
C - Indústrias Transformadoras	0,2	0,3	0,1	2,9	3,9	2,0
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	-	-	-
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	0,1	0,0	0,1	1,6	3,1	0,2
F - Construção	0,0	0,0	0,0	0,7	1,2	0,0
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	0,6	0,6	0,6	0,1	0,1	0,1
H - Transportes e Armazenagem	1,0	1,0	1,1	1,3	1,3	1,1
I - Alojamento, Restauração e Similares	0,2	0,3	0,1	0,1	0,1	0,0
J - Atividades de Informação e de Comunicação	0,6	0,8	0,3	0,2	0,3	0,1
K - Atividades Financeiras e de Seguros	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1
L - Atividades Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	0,2	0,7	0,1	0,3	1,2	0,0
P - Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	0,2	0,0	0,2	0,1	0,0	0,1
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	0,2	0,1	0,4	0,1	0,1	0,1
S - Outras Atividades de Serviços	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1

Propriedade de GEE/ME

ISBN: 978-989-98252-7-7